



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço por Lote

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

VALOR R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), após a entrega dos produtos, mediante conferência de qualidade e quantidade, condicionados a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2024

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

O Município de Três Barras do Paraná realiza distribuição periódica de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade. As cestas de alimentos são distribuídas mensalmente para as famílias que atendem aos requisitos necessários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21

Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição das cestas de alimentos para distribuição sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens que deverão compor cada cesta para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal.

O quantitativo se dá com base na necessidade de distribuição de cestas para o ano de 2024, sendo considerado o quantitativo registrado no último ano.

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	2.000	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000003

08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000004

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizada pesquisa de preços em sites especializados (Portal de Compras Públicas, Portal de Transparência CGU – NFE, TCE-PR) conforme mapa de apuração de preços em anexo e ainda orçamentos de fornecedores e contratações similares de outros Órgãos Públicos, resultando em um investimento aproximado de R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais) para um período de 12 (doze) meses.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Na presente data, o município possui Ata de Registro de Preços vigente para o objeto que se pretende contratar, porém seu vencimento é para o dia 08 de fevereiro de 2024, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório o mais breve possível, visto o risco de a Administração Pública Municipal ficar sem suprimentos.

5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Assistência Social

6. ANEXOS

- a) Pesquisa de Preços;

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

MAPA DE AFURAÇÃO DE PREÇOS
VALOR TOTAL R\$ 279,78

ANDXO	DATA	QNTD	CESTAS DE ALIMENTOS	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTEC.	CONTAÇÕES SIMILARES (OUTROS DIÁLOGOS)	PAIS DE ORIGEM	UNICAFET	VAL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	*TCE PARANA	*PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COU - NFE	RHEINHEIMER LTDA	preço unit	longh	em	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL	
1	1	1		Açúcar refinado, classe branco fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	Pacote	1	27,65	//////	//////	//////	39,90	26,45	//////	32,00	28,00	26,99	32,90	29,13	29,13	
1	1	2		Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livres de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	Pacote	2	30,11	9,73	//////	//////	10,50	30,22	//////	9,99	9,90	6,89	8,85	9,55	19,10	
1	1	3		Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria tóxica, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	Pacote	1	22,40	22,64	25,00	//////	22,00	22,36	//////	22,00	18,79	14,89	15,90	20,70	20,70	
1	1	4		Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampadas na embalagem. Embalagem transparente e termosselada. Pacote com 25 kg.	Pacote	1	23,53	//////	//////	//////	//////	29,30	29,45	26,00	24,00	19,89	21,95	24,85	24,85	
1	1	5		Farinha de milho. Tipo lubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	Pacote	1	33,45	34,35	//////	//////	39,95	//////	34,95	32,00	25,00	18,99	20,90	29,82	29,92	
1	1	6		Açúcarado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	Pacote	1	10,40	8,95	//////	//////	10,80	9,59	//////	9,99	7,90	5,99	6,80	8,80	8,85	
1	1	7		Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	Frasco	2	11,80	11,81	//////	//////	12,10	//////	11,96	//////	11,75	6,99	5,99	7,85	10,03	20,06
1	1	8		Chá Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	Pacote	1	20,76	22,39	//////	//////	20,92	19,90	20,05	19,90	19,90	15,99	12,99	14,60	18,79	18,75
1	1	9		Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	Litro	2	7,95	//////	//////	//////	8,00	//////	8,11	7,59	8,99	5,45	3,99	4,80	6,86	13,72
1	1	10		Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	Pacote	1	4,46	3,74	//////	//////	3,90	//////	4,57	5,25	3,00	2,69	2,10	3,71	3,71	
1	1	11		Entrado de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e leites, leite com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	lata	1	5,88	//////	//////	//////	5,75	//////	5,90	6,00	5,79	3,75	6,49	5,50	5,63	5,63
1	1	12		Margarido com ovos, tipo parafuso, feito em almôla do trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	Pacote	2	//////	6,98	//////	//////	6,15	//////	7,32	//////	7,29	4,90	4,59	3,70	5,85	11,70
1	1	13		Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalado em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Quilo	3	11,09	11,55	//////	//////	12,00	11,00	12,75	10,99	11,00	9,50	6,99	14,80	11,17	33,51
1	1	14		Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 01 kg.	Quilo	1	19,00	19,60	//////	//////	18,99	19,90	18,90	18,50	18,50	13,00	12,99	16,15	17,46	17,46
1	1	15		Biscoito doce, tipo rosquinha, contendo no mínimo três ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (leite, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Validade de 30 meses a contar da data de entrega. Pote com no mínimo 300 gramas.	Pacote	1	8,01	7,98	//////	//////	//////	//////	8,00	//////	7,99	7,00	5,99	4,90	7,11	7,11
1	1	16		Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	Caixa	1	5,49	//////	//////	5,90	3,55	5,39	//////	5,25	5,85	3,59	4,15	5,15	5,15	
1	1	17		Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possui registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	Unid	1	12,79	12,52	//////	//////	12,81	12,90	//////	12,50	5,99	4,99	8,90	10,43	10,43	

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID: 018950 DATA: 13/12/2023 OBJETO: CESTAS DE ALIMENTOS VALOR TOTAL: R\$ 308,36

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	*CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	*PAINEL DE PREÇOS	*LICITANTE	*BLL	*PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	*TCE PARANÁ	*PORTAL DA TRANSPARENCIA - CCU - NFE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	Pacote 1,00	27,65	//////	//////	//////	29,99	26,45	//////	32,00	29,00 29,00	9,64%
Anexo I Lote 001 Item 002	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos ínteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	Pacote 2,00	10,11	9,73	//////	5,72	10,50	10,22	//////	9,99	10,05 20,10	3,40%
Anexo I Lote 001 Item 003	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, nofos, parasitas. Larvas, unidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar à data de entrega, pacote co..	Pacote 1,00	22,40	22,64	23,00	22,00	22,00	22,36	//////	22,00	22,34 22,34	1,55%
Anexo I Lote 001 Item 004	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampadas na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	23,53	//////	//////	//////	//////	29,10	29,45	26,00	27,02 27,02	14,83%
Anexo I Lote 001 Item 005	farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, unidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	Pacote 1,00	33,45	34,15	//////	//////	39,95	//////	34,95	32,90	35,08 35,08	6,63%
Anexo I Lote 001 Item 006	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	Pacote 1,00	10,40	8,95	//////	10,80	//////	9,99	//////	9,99	10,30 10,30	3,10%
Anexo I Lote 001 Item 007	óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIP, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	Frasco 2,00	11,80	11,81	//////	12,10	//////	11,96	//////	11,75	11,88 23,76	1,11%



000006


Município de Tres Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	*CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	*PAINEL DE PREÇOS	*LICITANET	*BLL	*PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	*TCE PARANÁ	*PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CCU - NFE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	MEDIA ARITMETICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 008	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	Pacote 1,00	20,76	22,39	//////	20,92	19,99	20,05	19,90	19,90	20,56 20,56	3,32%
Anexo I Lote 001 Item 009	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	Litro 2,00	7,95	//////	8,00	//////	//////	8,11	7,59	8,99	8,13 16,26	7,11%
Anexo I Lote 001 Item 010	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	Pacote 1,00	4,46	3,74	//////	//////	3,90	//////	4,57	5,25	4,38 4,38	17,11%
Anexo I Lote 001 Item 011	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 08 de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	Lata 1,00	5,88	//////	5,75	//////	//////	5,90	6,00	5,79	5,06 5,06	1,91%
Anexo I Lote 001 Item 012	Hacarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	Pacote 2,00	//////	6,98	//////	6,15	//////	7,32	//////	7,29	6,94 13,00	12,85%
Anexo I Lote 001 Item 013	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Quilo 3,00	11,09	11,55	//////	12,00	11,00	12,75	10,99	11,00	11,48 34,44	4,46%
Anexo I Lote 001 Item 014	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	Quilo 1,00	19,00	19,60	//////	18,95	19,90	18,90	//////	18,59	19,16 19,16	3,07%
Anexo I Lote 001 Item 015	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do..	Pacote 1,00	9,01	7,98	//////	//////	//////	8,00	//////	7,59	8,00 8,00	0,25%
Anexo I Lote 001 Item 016	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	Caixa 1,00	5,49	//////	5,90	5,55	//////	5,39	//////	5,25	5,52 5,52	5,14%
Anexo I Lote 001 Item 017	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	Unid 1,00	12,75	12,52	//////	//////	12,81	12,90	//////	12,50	12,70 12,70	1,60%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇOS

Município de Tres Barras  **Paraná**
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGAOS)	*PAINEL DE PREÇOS	*LICITANET	*BLL	*PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	*TCE PARANA	*PORTAL DA TRANSPARENCIA - CCU - NFE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
			286,81	223,66	28,90	191,95	202,45	272,51	143,02	307,20	RS 308,36	
	Valor total do anexo após análise											
	Valor total geral do anexo											



VALOR(ES) RETRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
018950	13/12/2023	CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 001	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	Pacote 1,00	27,65			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Marilândia do Sul - 75.771.393/0001-07	00--	5/2023	15/02/2023	PCT	600,00	27,65
DESCRIÇÃO DO ITEM: Arroz Parbolizado (pacote 5 kg)- É descascado e polido, mas passa por um processo de parboilização que é realizado na água. Arroz parboilizado tipo 1 A, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto com no mínimo 06 meses de validade na data de entrega.						

Anexo I Lote 001 Item 002	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	Pacote 2,00	10,11			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Chopinzinho - 76.995.414/0001-60	153/2023	95/2023	22/06/2023	Kg	960,00	10,11
DESCRIÇÃO DO ITEM: Feijão preto, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no						

Anexo I Lote 003 Item 003	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, unidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	22,40			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Florida - 75.772.400/0001-14	50/2023		14/04/2023	UNID	5,00	22,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Farinha de trigo especial tipo 1, obtida através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico, ideal para o preparo de bolos, tortas. Validade mínima 90 dias a contar da entrega; pacote de 5 kg.						

Anexo I Lote 001 Item 004	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e ternossoldado. Pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	23,53			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Quedas do Iguaçu - 76.205.962/0001-49	35 / 2023		06/04/2023	UN	130,00	23,53
DESCRIÇÃO DO ITEM: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EMBALAGEM SKG						

Anexo I Lote 001 Item 005	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho anarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, unidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	Pacote 1,00	33,45
---------------------------------	---	----------------	-------



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
Município de Campo Magro - 01.607.539/0001-76	076/2023	24/2023	11/05/2023	PCT	340,00	6,69	
DESCRIÇÃO DO ITEM: 1430399 - FUBÁ MIMOSO DE MILHO BRANCO, fabricado a partir de							

Anexo I	Lote 001	Item 006	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE	VALOR
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR		
					Pacote 1,00	10,40		
Município de Jardim Olinda - 00.000.004/1126-03	68/2023		10/04/2023	UN	5,00	10,40		
DESCRIÇÃO DO ITEM: Achocolatado em pó instantâneo, à base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em saco 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de en								

Anexo I	Lote 001	Item 007	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE	VALOR
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR		
					Frasco 2,00	11,80		
Município de Boa Vista da Aparecida - 78.121.985/0001-09	2/2023		08/03/2023	UNI	5,00	11,80		
DESCRIÇÃO DO ITEM: ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE 900ML;								

Anexo I	Lote 001	Item 008	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE	VALOR
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR		
					Pacote 1,00	20,76		
Município de Cruz Machado - 76.339.688/0001-09	176/2022	112/2022	07/03/2023	UN	1.088,00	20,76		
DESCRIÇÃO DO ITEM: 3030594 - CAFE EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO DE 500GR								

Anexo I	Lote 001	Item 009	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE	VALOR
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR		
					Litro 2,00	7,95		
Município de Indianópolis - 75.798.355/0001-77	5 / 2023		28/03/2023	UN	1.200,00	7,95		
DESCRIÇÃO DO ITEM: Leite UHT sem lactose 01 litro; leite UHT integral ou semi desnatado para dietas sem lactose tendo como ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas e embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem cartonada longa vida. Registro no respectivo órgão regulador, embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIP. Prazo de validade mínima 04 meses na data de entrega. Embalagens devem conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose".								

Anexo I	Lote 001	Item 010	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE	VALOR
					Pacote 1,00	4,46		
Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.								



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000011

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO			UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Matelândia - 76.206.465/0001-65		3/2023	18/01/2023	QUILO	1,00	4,46
DESCRIÇÃO DO ITEM: SAL IODADO REFINADO PACOTE DE 1 KG						

Anexo I Lote 001 Item 011	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.			Lata 1,00		5,88
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Quatro Pontes - 95.719.381/0001-70	77/2022	149/2022	08/03/2023	UNI	10,00	5,88
DESCRIÇÃO DO ITEM: 71100008 - Extrato de Tomate, padrão Elefante, embalagem de 340gr.						

Anexo I Lote 001 Item 012	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sémola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.			Pacote 2,00		////
Nenhuma informação						

Anexo I Lote 001 Item 013	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			Quilo 3,00		11,09
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Quedas do Iguacu - 76.205.962/0001-49	35 / 2023		06/04/2023	UN	1.400,00	11,09
DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA						

Anexo I Lote 001 Item 014	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, (informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.			Quilo 1,00		19,00
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Quatigua - 76.966.852/0001-08	3/2023		30/01/2023	KG	17,00	19,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Mortadela - Produto de primeira qualidade, sem gordura aparente, acondicionado em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e no registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, deve ser entregue inteiro, ralado, ou fatiado conforme a solicitação.						

Anexo I Lote 001 Item 015	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por renessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.			Pacote 1,00		8,01
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Joao do Triunfo - 75.193.516/0001-07	316/2022	133/2022	08/03/2023	UN	200,00	8,01
DESCRIÇÃO DO ITEM: 3130758 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: o produto deverá ser apto						



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 016	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	Caixa 1,00	5,49			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Boa Vista da Aparecida - 78.121.985/0001-09	3/2023		08/03/2023	UNI	20,00	5,49
DESCRIÇÃO DO ITEM: CHA MATE, SAQUINHO, EMBALAGENS ATÉ 40G, CONTENDO 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES CADA CAIXA, LIVRE DE IMPUREZAS, RESÍDUOS E ODORES;						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 017	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	Unid 1,00	12,79			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Marilandia do Sul - 75.771.303/0001-07	00--	5/2023	15/02/2023	UN	100,00	12,79
DESCRIÇÃO DO ITEM: Margarina 500 gr. de boa qualidade sem lactose						



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PAINEL DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO
018950	13/12/2023	CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	Pacote 2,00	9,73			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
ESTADO DO PARANA	00003/2023	---	16/02/2023	EMBALAGEM 1,00 KG	280,00	9,73
DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1						

Anexo I Lote 001 Item 003	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, unidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	22,64			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
ESTADO DO PARANA	00001/2023	---	29/03/2023	EMBALAGEM 5,00 KG	1.500,00	22,64
DESCRIÇÃO DO ITEM: FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ORGÂNICA						

Anexo I Lote 001 Item 004	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, unidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	Pacote 1,00	34,15			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
ESTADO DO PARANA	00011/2023	---	08/03/2023	EMBALAGEM 1,00 KG	2.665,00	6,83
DESCRIÇÃO DO ITEM: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO						

Anexo I Lote 001 Item 006	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	Pacote 1,00	8,95
---------------------------------	---	----------------	------



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
PREFEITURA DE SAO JOAO - PR	00044/2023	---	06/07/2023	LATA 400,00 G 300,00 8,95
DESCRIÇÃO DO ITEM: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM LEITE				

Anexo I Lote 001 Item 007	Óleo de soja, embalagen pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.			Frasco 2,00	11,81
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	00003/2023	---	16/02/2023	EMBALAGEM 900,00 ML 550,00 11,81	
DESCRIÇÃO DO ITEM: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1					

Anexo I Lote 001 Item 008	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.			Pacote 1,00	22,39
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
ESTADO DO PARANA	00001/2023	---	04/05/2023	PACOTE 500,00 G 960,00 22,39	
DESCRIÇÃO DO ITEM: CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO					

Anexo I Lote 001 Item 009	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.			Litro 2,00	////
Nenhuma informação					

Anexo I Lote 001 Item 010	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagen de 01 kg.			Pacote 1,00	3,74
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	00039/2023	---	27/06/2023	PACOTE 1,00 KG 50,00 3,74	
DESCRIÇÃO DO ITEM: SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G, ADITIVOS:IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE					

Anexo I Lote 001 Item 011	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.			lata 1,00	////
Nenhuma informação					

Anexo I Lote 001 Item 012	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagen de 500 g.			Pacote 2,00	6,98
---------------------------------	--	--	--	-------------	------



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000015

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	00051/2022	---	17/02/2023	EMBALAGEM 500,00 G 9.100,00 6,98
DESCRIÇÃO DO ITEM: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO				

Anexo I Lote 001 Item 013	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			Quilo 3,00	11,55
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
PREFEITURA DE MERCEDES - PR	00022/2023	---	29/03/2023	QUILOGRAMA 150,00 11,55	
DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO					

Anexo I Lote 001 Item 014	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.			Quilo 1,00	19,60
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	00026/2023	---	07/06/2023	QUILOGRAMA 100,00 19,60	
DESCRIÇÃO DO ITEM: FRIOS, VARIEDADE:MORTADELA, TIPO:BOLOGNA, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO, APRESENTAÇÃO:FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)					

Anexo I Lote 001 Item 015	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.			Pacote 1,00	7,98
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	00003/2023	---	16/02/2023	PACOTE 400,00 G 500,00 7,98	
DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:COCO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:ROSQUINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES:AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN					

Anexo I Lote 001 Item 016	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.			Caixa 1,00	////
Nenhuma informação					

Anexo I Lote 001 Item 017	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.			Unid 1,00	12,52
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	00045/2023	---	17/05/2023	EMBALAGEM 500,00 G 150,00 12,52	
DESCRIÇÃO DO ITEM: CORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL					



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
LICITANET

ID	DATA	OBJETO
018950	13/12/2023	CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	Pacote 2,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, unidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	23,00														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR</td> <td>41/2023</td> <td>41/2023</td> <td>14/04/2023</td> <td>UN</td> <td>30,00</td> <td>23,00</td> </tr> </tbody> </table>				ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR	41/2023	41/2023	14/04/2023	UN	30,00	23,00
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR	41/2023	41/2023	14/04/2023	UN	30,00	23,00											
DESCRIÇÃO DO ITEM: 21525 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO. EMBALAGEM DE 5 KG																	

Anexo I Lote 001 Item 004	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e ternossoldado. Pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, unidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 007	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	Frasco 2,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 008	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000017

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 009	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	Litro 2,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 010	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	Pacote 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 011	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	Lata 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 012	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	Pacote 2,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 013	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Quilo 3,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 014	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	Quilo 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 015	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por renessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	Pacote 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 016	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	Caixa 1,00	5,90			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR	77/2023	77/2023	26/09/2023	CX	50,00	5,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: 3445 - CHÁ MATE CAIXA COM NO MÍNIMO 40GR, COM 25 SAQUINHOS, INGREDIENTES: FOLHAS DE ERVA - MATE TOSTADA, DIVERSOS SABORES.						
Anexo I Lote 001 Item 017	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	Unid 1,00	////			
Nenhuma informação						



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

ID	DATA	OBJETO
018950	13/12/2023	CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	Pacote 2,00	9,72			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE LUIZIANA	11-2023	42/2023	27/04/2023	KG	300,00	9,72
DESCRIÇÃO DO ITEM: FEIJÃO PRETO TIPO 1						

Anexo I Lote 001 Item 003	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, unidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	22,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA	05/2023	003/2023	20/03/2023	PCT	30,00	22,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%, TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE NO MÍNIMO 6% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PESANDO 5KG, RESISTENTE E ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.						

Anexo I Lote 001 Item 004	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, unidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	Pacote 1,00	10,80			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE LUIZIANA	11-2023	42/2023	27/04/2023	UNIDADE	1.000,00	10,80
DESCRIÇÃO DO ITEM: ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE 400 GR						



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 007	Óleo de soja, embalagen pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagen de 900 ml.	Frasco 2,00	12,10			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	001/2023	001/2023	18/01/2023	FR	50,00	12,10
DESCRIÇÃO DO ITEM: ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1. DEVE ESTAR ISENTO DE RANÇO E IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOOR CARACTERÍSTICO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGADO PRODUTO. EMBALAGEM PET COM 900ML.						
Anexo I Lote 001 Item 008	Cafê Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	Pacote 1,00	20,92			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PITANGA CAMARA DE VEREADORES	002/2023	008/2023	25/04/2023	UNIDADE	150,00	20,92
DESCRIÇÃO DO ITEM: Cafê torrado e moído, embalado a vácuo, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagen pacote com 500gr. Referência para qualidade dos produtos: Melitta"ou equivalente", ou de melhor qualidade.						
Anexo I Lote 001 Item 009	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	Litro 2,00	8,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE MARIA HELENA	011/2023	018/2023	23/03/2023	UNIDADE	40,00	8,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 (UM) LITRO.						
Anexo I Lote 001 Item 010	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagen de 01 kg.	Pacote 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 011	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	lata 1,00	5,75			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE LINDOESTE	07/2023	14/2023	06/03/2023	UNI	400,00	5,75
DESCRIÇÃO DO ITEM: Extrato ou polpa de tomate (conten 300 gr) Tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagen: sachê, contendo 300 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.						
Anexo I Lote 001 Item 012	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sémola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagen de 500 g.	Pacote 2,00	6,15			



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU	002/2023	338/2022	06/02/2023	PCT 1.400,00 6,15
DESCRIÇÃO DO ITEM: CATMAT 458980 Macarrão parafuso semolado, vitaminado. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Com data de fabricação e com data de validade impressos na embalagem. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega Pacote de 500 gramas.				

Anexo I Lote 001 Item 013	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não anolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.				Quilo 3,00	12,00
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE AGUADOS DO SUL	05/2023	009/2023	02/02/2023	QUILO	1.000,00	12,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: COXA/SOBRECOXA DESOSSADA não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria de acordo com a legislação vigente. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalados em pacotes de 1kg a 2kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.						

Anexo I Lote 001 Item 014	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.				Quilo 1,00	18,99
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL	003/2023	003/2023	14/02/2023	KG	50,00	18,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: MORTADELA composição carne bovina (dianteiro), recorte suíno, toucinho, carne mecanicamente separada de aves (CMS), água, fécula, sal, regulador de acidez lactato de sódio (INS25), alho, condimento mortadela (sal refinado, fécula de mandioca, especiarias (pimenta vermelha) e aromas naturais (óleos de pimenta vermelha, pimenta preta, alho, noz moscada, coentro, cravo e macis), estabilizantes polifosfato de sódio (NOS 425i), realçador de sabor glutamato monossódico (NOS 621), antioxidante eritorbato de sódio (NOS 316, pimenta branca, noz moscada, corante carmín de cochonilha e conservadores nitrato de sódio (INS250) e nitrito de sódio (INS251).						

Anexo I Lote 001 Item 015	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por renessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.				Pacote 1,00	////
Nenhuma informação						

Anexo I Lote 001 Item 016	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.				Caixa 1,00	5,55
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE LINDOESTE	07/2023	14/2023	06/03/2023	UNI	1.200,00	5,55
DESCRIÇÃO DO ITEM: Chá mate tostado sabores Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, são e limpos. Nos sabores natural, pêssego e laranja. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 40g com aproximadamente 25 sachês de 1,6g, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.						



Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 017	Margarina com sal, contendo 80% de lípidos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	Unit 1,00	////
Nenhuma informação			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
018950	13/12/2023	CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 001	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	Pacote 1,00	29,90			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO	PRD 14	248	11/10/2023	PACOTE (PCTE)	1,00	29,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: ARROZ PARBOLIZADO 5 KG						

Anexo I Lote 002 Item 002	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	Pacote 2,00	10,50			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE JABOTI	0045	21	18/09/2023	KG	500,00	10,50
DESCRIÇÃO DO ITEM: FEIJÃO PRETO:FEIJÃO PRETO: Tipo 1 de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90 % de grãos na cor característica da variedade predominante. De tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2 % de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Pacote 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.						

Anexo I Lote 001 Item 003	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	22,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	0063	63	30/08/2023	PACOTE	30,00	22,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. PACOTE COM 5 KG.						

Anexo I Lote 001 Item 004	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	////
Nenhuma Informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, unidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	Pacote 1,00	39,95			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	38415	74	29/09/2023	Unitário	5,00	7,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: 8909.1469-Fubá de milho, TIPO: Simples, ASPECTO: Pó fino, COR: Amarelo, INGREDIENTES: Fubá, ferro e ácido fólico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, não conter glúten, saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário						



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000023

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA														
Anexo I Lote 001 Item 006	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	Pacote 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 007	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	Frasco 2,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 008	Cafê Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	Pacote 1,00	19,99														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA</td> <td>40198</td> <td>298</td> <td>09/10/2023</td> <td>Unitário</td> <td>450,00</td> <td>19,99</td> </tr> </tbody> </table> <p>DESCRIÇÃO DO ITEM: 8910.10465-Cafê, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, ADSTRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>				ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA	40198	298	09/10/2023	Unitário	450,00	19,99
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA	40198	298	09/10/2023	Unitário	450,00	19,99											
Anexo I Lote 001 Item 009	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	Litro 2,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 010	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	Pacote 1,00	3,90														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO</td> <td>PRD-14</td> <td>248</td> <td>11/10/2023</td> <td>QUILOGRAMA (KG)</td> <td>1,00</td> <td>3,90</td> </tr> </tbody> </table> <p>DESCRIÇÃO DO ITEM: SAL REFINADO 1KG</p>				ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO	PRD-14	248	11/10/2023	QUILOGRAMA (KG)	1,00	3,90
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO	PRD-14	248	11/10/2023	QUILOGRAMA (KG)	1,00	3,90											
Anexo I Lote 001 Item 011	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	lata 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 012	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	Pacote 2,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 013	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Quilo 3,00	11,00														



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	34929	35	20/09/2023	Quilograma	7.920,00	11,00	
DESCRIÇÃO DO ITEM: 8903.83136-Frango, TIPO: Sobrecoxa, Resfriado, EMBALAGEM: Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, entre 1kg e 3 kg, atóxica, resistente, Com registro de inspeção sanitária, especificação do produto, peso e data de vencimento estampados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma							

Anexo I Lote 001 Item 014	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.				Quilo 1,00	19,90	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
MUNICIPIO DE CASCAVEL	0015	24	12/05/2023	QUILOGRAMA (KG)	800,00	19,90	
DESCRIÇÃO DO ITEM: MORTADELA DE TIPO BOLOGNA, DEFUMADA. COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA, BOVINA E DE FRANGO SEPARADA MECANICAMENTE, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, NO MÁXIMO 5% DE AMIDO, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, CONDIMENTOS, ANTIOXIDANTE E ESPECIARIAS. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE FATIADO, FATIAS BEM FINAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE COM 1 KG.							

Anexo I Lote 001 Item 015	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.				Pacote 1,00	/////	
Nenhuma informação							

Anexo I Lote 001 Item 016	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.				Caixa 1,00	/////	
Nenhuma informação							

Anexo I Lote 001 Item 017	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.				Unid 1,00	12,81	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
MUNICIPIO DE GUARANIACU	PCE 38	24	04/08/2023	UNIDADE (UN)	10,00	12,81	
DESCRIÇÃO DO ITEM: MARGARINA COM SAL ISENTA DE LEITE/PRODUTOS LÁCTEOS - 500G.							



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ID	DATA	OBJETO
018950	13/12/2023	CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 001	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	Pacote 1,00	26,45			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE TAMARANA	0003	25	22/03/2023	Outras Unidades e Medidas	800,00	26,45
DESCRIÇÃO DO ITEM: ARROZ tp.01 parbolizado longo fino(5kg)						

Anexo I Lote 001 Item 002	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	Pacote 2,00	10,22			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	0028	68	30/06/2023	Unidade	121,00	10,22
DESCRIÇÃO DO ITEM: FEIJÃO PRETO, Tipo 1, pacote com 1 Kg						

Anexo I Lote 001 Item 003	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, unidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	22,36			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	0094	168	06/03/2023	Unidade	187,00	22,36
DESCRIÇÃO DO ITEM: Farinha de trigo integral, 5 kg						

Anexo I Lote 001 Item 004	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	29,10			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	0019	19	03/07/2023	Unidade	52,00	29,10
DESCRIÇÃO DO ITEM: ACUCAR CRISTAL 5 KG						

Anexo I Lote 001 Item 005	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho anarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, unidade e fragmento estranhos. Embalagem	Pacote 1,00	////			
Nenhuma informação						

Anexo I Lote 001 Item 006	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	Pacote 1,00	9,99
---------------------------------	---	----------------	------



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA	0002	34	17/02/2023	Outras Unidades e Medidas 12,00 9,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: Achocolatado em pó 400g Toddy Achocolatado em pó 400g Toddy				

Anexo I Lote 001 Item 007	Óleo de soja, embalagen pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.			Frasco 2,00	11,96
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE	0008	57	14/07/2023	Unidade 300,00 11,96	
DESCRIÇÃO DO ITEM: ÓLEO DE SOJA 900 ML - LOTE 01					

Anexo I Lote 001 Item 008	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.			Pacote 1,00	20,05
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	0020	1	25/04/2023	Outras Unidades e Medidas 350,00 20,05	
DESCRIÇÃO DO ITEM: CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PACOTE DE 500 GR) - Embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABCI. 0					

Anexo I Lote 001 Item 009	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.			Litro 2,00	8,11
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	0004	24	20/04/2023	Unidade 800,00 8,11	
DESCRIÇÃO DO ITEM: LEITE INTEGRAL EMBALAGEM CX CONTENDO 1 LITRO COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LIDER E FRIMESA					

Anexo I Lote 001 Item 010	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.			Pacote 1,00	////
Nenhuma informação					

Anexo I Lote 001 Item 011	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.			lata 1,00	5,90
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR	
MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS	0007	11	16/02/2023	Unidade 650,00 5,90	
DESCRIÇÃO DO ITEM: EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS					

Anexo I Lote 001 Item 012	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.			Pacote 2,00	7,32
---------------------------------	--	--	--	-------------	------



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	0008	35	05/04/2023	Outras Unidades e Medidas 400,00 7,32
DESCRIÇÃO DO ITEM: MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G. A BASE				

Anexo I Lote 001 Item 013	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.				Quilo 3,00	12,75
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR		
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	0056	109	26/07/2023	Outras Unidades e Medidas 3.500,00 12,75		
DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE DE FRANGO: TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA, SEM DORSAL COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR. PROTEGIDA COM EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O						

Anexo I Lote 001 Item 014	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.				Quilo 1,00	18,90
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR		
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA	0003	36	27/02/2023	Unidade 60,00 18,90		
DESCRIÇÃO DO ITEM: Mortadela*						

Anexo I Lote 001 Item 015	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.				Pacote 1,00	8,00
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR		
MUNICÍPIO DE SERTANEJA	0029	43	20/06/2023	Unidade 150,00 8,00		
DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOTTO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE SEM GLUTEN SEM LACTOSE - PCT 400						

Anexo I Lote 001 Item 016	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.				Caixa 1,00	5,39
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR		
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	0002	10	04/04/2023	Outras Unidades e Medidas 60,00 5,39		
DESCRIÇÃO DO ITEM: CHA MATE CX C/25 SAQUINHOS 40GR						

Anexo I Lote 001 Item 017	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.				Unid 1,00	12,90
---------------------------------	--	--	--	--	--------------	-------



Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO			UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	0025	1080	15/06/2023	Unidade	50,00	12,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 60 Á 80% DE LIPÍDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. COM PESO LÍQUIDO DE 500G						



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE

ID	DATA	OBJETO
018950	13/12/2023	CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	Pacote 2,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, unidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	Pacote 1,00	29,45			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA TECNOLOGIA DO PARANA	3011427	3	07/02/2023	UNIDADE	5,00	29,45
DESCRIÇÃO DO ITEM: Açucar Cristal Uniao 5kg						

Anexo I Lote 001 Item 005	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, unidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	Pacote 1,00	34,95			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
COMANDO DA 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	3511	1	29/07/2023	UNIDADE	15,00	6,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: FUBA DE MILHO KG						

Anexo I Lote 001 Item 006	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 007	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	Frasco 2,00	////
Nenhuma informação			



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 008	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	Pacote 1,00	19,90			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA 40004918	22514	1	03/08/2023	CX	5,00	19,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: Cafe 500gr Vacuo Tradicional Da Fazenda CX						

Anexo I Lote 001 Item 009	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	Litro 2,00	7,59			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	20564	1	26/04/2023	UNIDADE	9,00	7,59
DESCRIÇÃO DO ITEM: Leite 1 Lt Integral Puro Latte UN						

Anexo I Lote 001 Item 010	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	Pacote 1,00	4,57			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA / CAMPUS JAGUARI	0606	1	27/03/2023	UNIDADE	100,00	4,57
DESCRIÇÃO DO ITEM: 00132 - SAL TIPO REFINADO, 1KG, ADITIVOS IODATO, 5						

Anexo I Lote 001 Item 011	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	Lata 1,00	6,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
COMANDO DA SA BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	5684	1	03/05/2023	UNIDADE	25,00	6,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: MOLHO DE TOMATE						

Anexo I Lote 001 Item 012	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	Pacote 2,00	////			
Nenhuma informação						

Anexo I Lote 001 Item 013	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Quilo 3,00	10,99			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDIGENAS - FUNAI	4347	1	03/04/2023	KG	50,00	10,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: COXA SOBRECOXA						



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 014	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 81 kg.	Quilo 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 015	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	Pacote 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 016	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	Caixa 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 017	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitanina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	Unid 1,00	////
Nenhuma informação			



ORÇAMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE:

LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2.000	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	570,00	

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	32,00	
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	9,99	
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	22,00	
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	26,00	
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural		

NILCE
RHEINHEIMER:79
367364920

Assinado de forma digital por
NILCE
RHEINHEIMER:79367364920
Dados: 2023.12.11 13:55:21
-03'00'

			(milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	32,90	
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	9,99	
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	11,75	
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	19,90	
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	8,99	
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5,25	
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	5,79	
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	7,29	
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não	11,00	

			amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	30,59	
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	7,99	
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	5,25	
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	32,50	

NILCE
RHEINHEIMER:7
9367364920

Assinado de forma digital
por NILCE
RHEINHEIMER:79367364920
Dados: 2023.12.11 13:55:42
-03'00'

Coloni 182.652-710/0001-601
I.E. 43700549-46
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI

ORÇAMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

AV BRASIL, 177
CENTRO - CEP 06.485-000
TRES BARRAS DO PARANA - PARANA

LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2.000	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS		

Item 01 - Esta cesta descreverá a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrapeleado, tipo 1, pacote de 5 kg.	26,99	26,99
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	6,89	13,78
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	14,89	14,89
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	19,89	19,89

05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	18,99	18,99
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	5,99	5,99
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	5,99	11,98
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	12,99	12,99
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	3,99	7,98
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	2,69	2,69
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	6,49	6,49
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	4,59	9,18

13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	6,99	20,97
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	12,99	12,99
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	5,99	5,99
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	3,59	3,59
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	4,99	4,99

ORÇAMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE;**LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2.000	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	241,25	482.500,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	28,00	28,00
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	9,90	19,80
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade minima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	18,79	18,79
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	24,00	24,00
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural	25,00	25,00

			(milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.		
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	7,90	7,90
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	6,99	13,98
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	15,99	15,99
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	5,45	10,90
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	3,00	3,00
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	3,75	3,75
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	4,90	9,80
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não	9,50	28,50

			amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	13,00	13,00
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	7,00	7,00
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	5,85	5,85
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	5,99	5,99

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ORÇAMENTO

A Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.576.980/0001-45, Inscrição Estadual sob n.º 90733892-48, Inscrição Municipal sob n.º 630000223, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARIA LENITA TOLOTTI, portadora do documento de identidade RG n.º 811.169-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 241.667.589-34,

ORÇAMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE:**LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2.000	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	249,55	499.100,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	32,90	32,90
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	8,85	17,70
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	16,90	16,90
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose,	21,95	21,95

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

			frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.		
05	1	Pacote	Farinha de milho, Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	20,00	20,00
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	6,80	6,80
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	7,85	15,70
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	14,60	14,60
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	4,80	9,60
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	2,10	2,10
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com	5,50	5,50

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

			0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.		
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	3,70	7,40
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	14,80	44,40
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	16,15	16,15
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo	4,80	4,80

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

			300 gramas.		
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	4,15	4,15
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	8,90	8,90

CASCAVEL, PR 15 DE JANEIRO DE 2024

**MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934**Assinado de forma digital por MARIA
LENITA TOLOTTI:24166758934
Dados: 2024.01.15 13:44:33 -03'00'MARIA LENITA TOLOTTI
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
ADMINISTRADORA**ATM
ALIMENTOS**



ESTADO DO PARANÁ

000045

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade
Secretaria da Fazenda
Secretaria Demandante
Departamento de Licitações
Assessoria Jurídica

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

- 1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 – Encaminhe-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 – Concluso os documentos constantes nos itens “01 ao 03”, retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000046

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2024.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

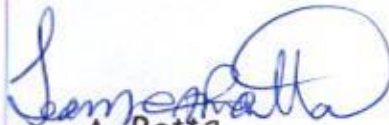
Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 009/2024, em especial, a página nº 045, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição das cestas de alimentos para distribuição sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens que deverão compor cada cesta para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípua do ano em curso da Administração Pública Municipal.

2.2. O quantitativo se dá com base na necessidade de distribuição de cestas para o ano de 2024, sendo considerado o quantitativo registrado no último ano.

2.3. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado, com um fornecedor do ramo de atividade pertinente, Contratações Similares, Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Portal de Transparência CGU - NFE, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 279,78	R\$ 419.670,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	R\$ 29,13	R\$ 29,13
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	R\$ 9,55	R\$ 19,10



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000048

03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	R\$ 20,70	R\$ 20,70
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	R\$ 24,85	R\$ 24,85
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	R\$ 29,92	R\$ 29,92
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	R\$ 8,85	R\$ 8,85
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 10,03	R\$ 20,06



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000049

08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 18,75	R\$ 18,75
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	R\$ 6,86	R\$ 13,72
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	R\$ 3,71	R\$ 3,71
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	R\$ 5,63	R\$ 5,63
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,85	R\$ 11,70
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R\$ 11,17	R\$ 33,51
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	R\$ 17,46	R\$ 17,46
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento.	R\$ 7,11	R\$ 7,11



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000050

			Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.		
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	R\$ 5,15	R\$ 5,15
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	R\$ 10,43	R\$ 10,43
				VALOR TOTAL	R\$ 279,78

LOTE 02 - CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 279,78	R\$ 139.890,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	R\$ 29,13	R\$ 29,13
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	R\$ 9,55	R\$ 19,10



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000051

03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	R\$ 20,70	R\$ 20,70
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	R\$ 24,85	R\$ 24,85
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	R\$ 29,92	R\$ 29,92
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	R\$ 8,85	R\$ 8,85
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 10,03	R\$ 20,06



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000052

08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 18,75	R\$ 18,75
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	R\$ 6,86	R\$ 13,72
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	R\$ 3,71	R\$ 3,71
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	R\$ 5,63	R\$ 5,63
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,85	R\$ 11,70
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R\$ 11,17	R\$ 33,51
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	R\$ 17,46	R\$ 17,46
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento.	R\$ 7,11	R\$ 7,11



			Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.		
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	R\$ 5,15	R\$ 5,15
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	R\$ 10,43	R\$ 10,43
				VALOR TOTAL	R\$ 279,78

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem



recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

4.1.1. Cada secretaria solicitante especificará os endereços de entrega nas referidas Ordens de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A aquisição de cestas de alimentos por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Termo de Referência.

6.2. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

6.4. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

6.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento das cestas de alimentos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor,



000055

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.6. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução - RDC nº 14, de 28/03/14 - ANVISA.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **atestado de capacidade técnico-operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove



que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

8.2. Deverão ainda, apresentar:

8.2.1. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços de acordo com estabelecido nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

9.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:

9.2.1. Alimentos perecíveis:

9.2.1.1. O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento, em sua embalagem original.

9.2.1.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. **Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas** para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

9.2.1.3. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

9.3. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

9.4. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

9.5. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.6. As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000057

- 9.7. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;
- 9.8. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;
- 9.9. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.
- 9.10. Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.**
- 9.11. A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:
- 9.11.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;
- 9.11.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.
- 9.11.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.
- 9.12. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 9.13. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei N° 8.078 de 11/09/1990 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.
- 9.14. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 9.15. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à



quantidade, qualidade e prazo de validade.

9.16. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*
- II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO POR LOTE.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.



12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, sendo **entregas parceladas no prazo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do



caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000065

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 - XX:XX horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: SIM

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

1.2. O recebimento das propostas será até às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2024**.

1.3. A abertura das propostas terá início às **XXhXXm HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2024**.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2024**.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



CAPITAL DO FÊLÃO

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000069

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **LOTE 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **LOTE 02**.

5.4.3. O **LOTE 02** é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro



CAPITAL DO FIELÃO

Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D' oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.4. A participação na disputa pelos lotes destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

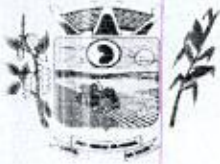
5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000071

- 5.7.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 5.7.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 5.7.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.7.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.7.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.7.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.7.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;
- 5.7.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.8.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
- 7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no



CAPITAL DO FEMÃO

sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



CAPITAL DO FÊLIÃO

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



CAPITAL DO FÉLÍAO

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000075

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



CAPITAL DO PÉLÃO

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;



CAPITAL DO FÊMEAO

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.



CAPITAL DO FÊLÍO

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

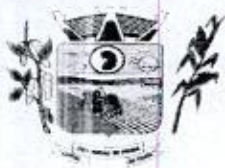
12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CAPITAL DO FEMÃO

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



CAPITAL DO FÊLÃO

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:



CAPITAL DO FEMÃO

12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:

12.10.4.1.1. Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

12.10.4.2. A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000083

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3.2. Por se tratar de disputa por LOTE, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.



CAPITAL DO PÊLOÃO

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.



CAPITAL DO FELIÃO

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.



19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);
- 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;
- 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.



CAPITAL DO FELIÃO

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



CAPITAL DO FEMÃO

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO



CAPITAL DO FÊLÃO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 1.178.802,75 (um milhão cento e setenta e oito mil oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000090

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



CAPITAL DO FÊMEAO

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei N° 14.133/2021.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



CAPITAL DO FELIÃO

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



CAPITAL DO FELIÃO

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestor deste contrato:

- a) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem



CAPITAL DO FELLÃO

prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitantet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.



CAPITAL DO FÊMEAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000095

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000097

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLIÃO

000098

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000099

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº XX/2024 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX**, estado civil **XXXX**, profissão **XXXX**, inscrito no CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX**



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000101

e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no



CAPITAL DO FEMÃO

aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000103

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



CAPITAL DO FESJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000104

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000105

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) As peculiaridades do caso concreto;
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° XX/2024** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000106

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.XXX.X.X.XX.XX.XX
- b) XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.XXX.X.X.XX.XX.XX
- c) XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.XXX.X.X.XX.XX.XX

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000107

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000108

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

EMPRESA

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Representante Legal

PREGOEIRA

MEMBRO

MEMBRO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição das cestas de alimentos para distribuição sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens que deverão compor cada cesta para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal.

2.2. O quantitativo se dá com base na necessidade de distribuição de cestas para o ano de 2024, sendo considerado o quantitativo registrado no último ano.

2.3. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado, com um fornecedor do ramo de atividade pertinente, Contratações Similares, Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Portal de Transparência CGU - NFE, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 279,78	R\$ 419.670,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	R\$ 29,13	R\$ 29,13
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	R\$ 9,55	R\$ 19,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos,	R\$ 20,70	R\$ 20,70



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000110

			parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.		
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	R\$ 24,85	R\$ 24,85
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	R\$ 29,92	R\$ 29,92
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	R\$ 8,85	R\$ 8,85
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 10,03	R\$ 20,06
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 18,75	R\$ 18,75
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	R\$ 6,86	R\$ 13,72



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000111

10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	R\$ 3,71	R\$ 3,71
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	R\$ 5,63	R\$ 5,63
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,85	R\$ 11,70
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R\$ 11,17	R\$ 33,51
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	R\$ 17,46	R\$ 17,46
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade	R\$ 7,11	R\$ 7,11



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000112

			de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.		
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	R\$ 5,15	R\$ 5,15
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	R\$ 10,43	R\$ 10,43
				VALOR TOTAL	R\$ 279,78

LOTE 02 - CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 279,78	R\$ 139.890,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	R\$ 29,13	R\$ 29,13
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	R\$ 9,55	R\$ 19,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	R\$ 20,70	R\$ 20,70



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000113

04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	R\$ 24,85	R\$ 24,85
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	R\$ 29,92	R\$ 29,92
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	R\$ 8,85	R\$ 8,85
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 10,03	R\$ 20,06
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 18,75	R\$ 18,75
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	R\$ 6,86	R\$ 13,72
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	R\$ 3,71	R\$ 3,71
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	R\$ 5,63	R\$ 5,63



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000114

12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,85	R\$ 11,70
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R\$ 11,17	R\$ 33,51
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	R\$ 17,46	R\$ 17,46
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	R\$ 7,11	R\$ 7,11
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	R\$ 5,15	R\$ 5,15
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	R\$ 10,43	R\$ 10,43



VALOR	R\$ 279,78
TOTAL	

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

4. LOCAIS DE ENTREGA - ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

4.1.1. Cada secretaria solicitante especificará os endereços de entrega nas referidas Ordens de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000116

- 6.1. A aquisição de cestas de alimentos por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Termo de Referência.
- 6.2. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.
- 6.3. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.
- 6.4. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.
- 6.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento das cestas de alimentos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

- 7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- 7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
- 7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- 7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 7.5. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar



CAPITAL DO FEMÃO

claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.6. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução - RDC nº 14, de 28/03/14 - ANVISA.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **atestado de capacidade técnico-operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

8.2. Deverão ainda, apresentar:

8.2.1. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços de acordo com estabelecido nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

9.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:

9.2.1. Alimentos perecíveis:

9.2.1.1. O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de



CAPITAL DO FELIÃO

descongelamento, em sua embalagem original.

9.2.1.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. **Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas** para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

9.2.1.3. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

9.3. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

9.4. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

9.5. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.6. As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;

9.7. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

9.8. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

9.9. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

9.10. Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

9.11. A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.11.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.11.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

9.11.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000119

9.12. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.13. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei N° 8.078 de 11/09/1990 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

9.14. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.15. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

9.16. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.



11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- f) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- h) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- i) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- j) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, sendo **entregas parceladas no prazo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



CAPITAL DO FELIÃO

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
 - 15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,



CAPITAL DO FÉLÍO

e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- k)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- l)** As peculiaridades do caso concreto;
- m)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- n)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- o)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



CAPITAL DO FELDÃO

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa



CAPITAL DO FELIÃO

física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emittentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

b) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

c) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;

d) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000125

implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ESTADO DO PARANÁ

000126

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Assistência Social

A espécie: Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Objeto da Contratação: Registro de Preços para futura aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade.

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses (art. 84 - Lei 14.133/21)

O Departamento de Licitações, por ordem do sr. Prefeito Municipal, encaminha para análise da Assessoria Jurídica, o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constam no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.



ESTADO DO PARANÁ

000127.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

No termo de referência consta os recursos orçamentários destinados à despesa proveniente da contratação. Contudo, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal. Também se previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a metodologia adotada. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através do Sistema de Registro de Preços, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

- I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem e serviço comum; e
- II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem e serviço, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por lote, visto se tratar de cestas de alimentos, possuindo vários itens/alimentos dentro do item denominado "cesta", o que caso fosse por item, resultaria na formulação de vários contratos, dificultando a organização documental e logística da Municipalidade.

No que tange as quantidades, foi levado em consideração o quantitativo a ser distribuído no ano de 2024, contudo, por se de difícil averiguação, houve necessidade de se concretizar o registro de preços.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de qualificação técnico-operacional, conforme descrito no termo de referência, está adequada ao objeto da contratação.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ

000128

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


CAPITAL DO FEIJÃO

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, em razão de serem os primeiros processos licitatórios ante os ditames da nova lei de licitações, e que este parecerista, assim como também em outros municípios não se encontram familiarizados como o novo formato, bem como cursos disponibilizados não são incisivos do modo de se afirmar ou confirmar tais pareceres, pode ocorrer distorções que possam ter repercussões legais, mas, que não expressam desídia, muito menos quaisquer tipos de prevaricações.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação.

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.


Marcos Antonio Fernandes
Procurador Jurídico



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000129

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000130

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, resultantes do Processo Administrativo N° 02/2024.

FISCAL TITULAR: SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;

FISCAL SUPLENTE: FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO

Fiscal Titular

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES

Fiscal suplente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000132

DECRETO nº 5634/2024

DATA: 09/01/2024

PUBLICADO EM:

31/01/2024

Jornal AmP

Página 443

Edição 2951

Ass. Responsável

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;

II – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;

III – Carlos Snieszko CPF nº 925.836.289-68;

IV – Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456,549-45 (suplente);

V – Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81

II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76"

EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ

000133

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

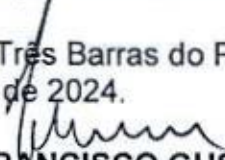
CAPITAL DO FEIJÃO

- I- Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456,549-45 (titular);
- II- Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68 (titular);
- III- Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76 (suplente);
- IV- Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 09 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2024 - 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA: LOTE 01

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM - LOTE 02

COTA RESERVADA: LOTE 02

REGIONALIDADE: SIM - LOTE 02

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

1.2. O recebimento das propostas será até às **08 HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024**.

1.3. A abertura das propostas terá início às **08h30m HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024**.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09 HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024**.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



CAPITAL DO FELIÃO

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000137

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **LOTE 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **LOTE 02**.

5.4.3. O **LOTE 02** é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste,



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000138

Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.4. A participação na disputa pelos lotes destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.



CAPITAL DO FELIÃO

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.7.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.7.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.7.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000140

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000141

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



CAPITAL DO FERIÃO

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000143

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.



CAPITAL DO FELIÃO

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração,



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000145

sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



CAPITAL DO FEMÃO

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CAPITAL DO FÉLÍCIO

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;



CAPITAL DO FELIÃO

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:

12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:

12.10.4.1.1. Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

12.10.4.2. A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



CAPITAL DO FELIÃO

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



CAPITAL DO FELIÃO

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3.2. Por se tratar de disputa por LOTE, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000152

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios



CAPITAL DO FENÃO

da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.



CAPITAL DO FELIÃO

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.



CAPITAL DO FÊLIÃO

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Disponer da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000156

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no “**Item 14**” do Termo de Referência, anexo a este Edital.



CAPITAL DO FÊLIÃO

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem 21.2 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 1.178.802,75 (um milhão cento e setenta e oito mil oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra



princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:



CAPITAL DO FÊMEÃO

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei N° 14.133/2021.



CAPITAL DO FÊLIÃO

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de



CAPITAL DO FELIÃO

dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestor deste contrato:

- a)** Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a)** SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b)** FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às



CAPITAL DO FELIÃO

implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitantet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000163

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000165

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000166

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000167

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 08/2024 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa XXXX, com sede XXX, Nº XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG Nº X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, Nº XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000169

descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000170

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FERIÃO

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000172

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000173

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) As peculiaridades do caso concreto;
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° XX/2024** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000174

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.XXX.X.X.XX.XX.XX
- b) XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.XXX.X.X.XX.XX.XX
- c) XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.XXX.X.X.XX.XX.XX

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000175

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000176

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

EMPRESA

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Representante Legal

PREGOEIRA

MEMBRO

MEMBRO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição das cestas de alimentos para distribuição sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens que deverão compor cada cesta para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípua do ano em curso da Administração Pública Municipal.

2.2. O quantitativo se dá com base na necessidade de distribuição de cestas para o ano de 2024, sendo considerado o quantitativo registrado no último ano.

2.3. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado, com um fornecedor do ramo de atividade pertinente, Contratações Similares, Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Portal de Transparência CGU - NFE, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 279,78	R\$ 419.670,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	R\$ 29,13	R\$ 29,13
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	R\$ 9,55	R\$ 19,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos,	R\$ 20,70	R\$ 20,70



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000178

			parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.		
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	R\$ 24,85	R\$ 24,85
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	R\$ 29,92	R\$ 29,92
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	R\$ 8,85	R\$ 8,85
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 10,03	R\$ 20,06
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 18,75	R\$ 18,75
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	R\$ 6,86	R\$ 13,72



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000179

10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	R\$ 3,71	R\$ 3,71
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	R\$ 5,63	R\$ 5,63
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,85	R\$ 11,70
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R\$ 11,17	R\$ 33,51
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	R\$ 17,46	R\$ 17,46
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade	R\$ 7,11	R\$ 7,11



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000180

CAPITAL DO FELIÃO

			de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.		
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	R\$ 5,15	R\$ 5,15
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	R\$ 10,43	R\$ 10,43
				VALOR TOTAL	R\$ 279,78

LOTE 02 - CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 279,78	R\$ 139.890,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	R\$ 29,13	R\$ 29,13
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	R\$ 9,55	R\$ 19,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	R\$ 20,70	R\$ 20,70



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000181

04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	R\$ 24,85	R\$ 24,85
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	R\$ 29,92	R\$ 29,92
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	R\$ 8,85	R\$ 8,85
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 10,03	R\$ 20,06
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 18,75	R\$ 18,75
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	R\$ 6,86	R\$ 13,72
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	R\$ 3,71	R\$ 3,71
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	R\$ 5,63	R\$ 5,63



CAPITAL DO FESJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000182

12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,85	R\$ 11,70
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R\$ 11,17	R\$ 33,51
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	R\$ 17,46	R\$ 17,46
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	R\$ 7,11	R\$ 7,11
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	R\$ 5,15	R\$ 5,15
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	R\$ 10,43	R\$ 10,43



VALOR TOTAL	R\$ 279,78
------------------------	-------------------

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

4.1.1. Cada secretaria solicitante especificará os endereços de entrega nas referidas Ordens de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”



CAPITAL DO FÊMEÃO

- 6.1. A aquisição de cestas de alimentos por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Termo de Referência.
- 6.2. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.
- 6.3. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.
- 6.4. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.
- 6.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento das cestas de alimentos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

- 7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- 7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
- 7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- 7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 7.5. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar



CAPITAL DO FÊLIÃO

claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.6. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC n.º 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa n.º 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC N.º de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução - RDC n.º 14, de 28/03/14 - ANVISA.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **atestado de capacidade técnico-operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

8.2. Deverão ainda, apresentar:

8.2.1. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços de acordo com estabelecido nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

9.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:

9.2.1. Alimentos perecíveis:

9.2.1.1. O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de



CAPITAL DO FÊLIÃO

descongelamento, em sua embalagem original.

9.2.1.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. **Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas** para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

9.2.1.3. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

9.3. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

9.4. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

9.5. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.6. As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;

9.7. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

9.8. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

9.9. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

9.10. Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

9.11. A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.11.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.11.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

9.11.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000187

9.12. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.13. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Nº 8.078 de 11/09/1990 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

9.14. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.15. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

9.16. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.



11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO POR LOTE.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- f) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- h) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- i) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- j) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, sendo **entregas parceladas no prazo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
 - 15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- e)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- f)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- g)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,



CAPITAL DO FELIÃO

e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- k)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- l)** As peculiaridades do caso concreto;
- m)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- n)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- o)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



CAPITAL DO FÊLIÃO

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa



CAPITAL DO FERIÃO

física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

b) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

c) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;

d) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000193

implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



000194

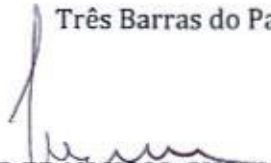
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de fevereiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

000195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5450E0A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2024, Edição 2955
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 09/2024

Tipo REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 05/02/2024 16:48:02

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 279,78

Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	CESTA DE ALIMENTOS / CESTA DE ALIMENTOS	279,78
PARTICIPANTE 081	CESTA DE ALIMENTO - MARCAS INFORMADAS NA PROPOSTA / CESTA DE ALIMENTO - MARCAS INFORMADAS NA PROPOSTA	279,78
PARTICIPANTE 092	varias	279,70
PARTICIPANTE 063	DIVERSAS / CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	270,60
PARTICIPANTE 123	CESTA BASICA / CESTA BASICA	279,78
PARTICIPANTE 132	CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PRÓPIA	279,78
PARTICIPANTE 083	PRÓPRIA / CESTA	279,78
PARTICIPANTE 121	NAO SE APLICA	279,70

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 279,78

Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	NAO SE APLICA	279,70
PARTICIPANTE 041	PRÓPRIA / CESTA	279,78
PARTICIPANTE 143	CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PRÓPIA	279,78
PARTICIPANTE 094	CESTA BASICA / CESTA BASICA	279,78
PARTICIPANTE 135	DIVERSAS / CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	270,60
PARTICIPANTE 081	CESTA DE ALIMENTO - MARCAS INFORMADAS NA PROPOSTA / CESTA DE ALIMENTO- MARCAS INFORMADAS NA PROPOSTA	279,78
PARTICIPANTE 077	varias	279,70
PARTICIPANTE 102	CESTA DE ALIMENTOS / CESTA DE ALIMENTOS	279,78

m

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 09/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/02/2024 16:48:02

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 279,78

Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA	CESTA DE ALIMENTOS / CESTA DE ALIMENTOS	279,78
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	PRÓPRIA / CESTA	279,78
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	DIVERSAS / CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	270,60
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	variaç	279,70
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CESTA DE ALIMENTO - MARCAS INFORMADAS NA PROPOSTA / CESTA DE ALIMENTO - MARCAS INFORMADAS NA PROPOSTA	279,78
GELO CANEI LTDA.	CESTA BASICA / CESTA BASICA	279,78
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PRÓPIA	279,78
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	NAO SE APLICA	279,70

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 279,78

Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	NAO SE APLICA	279,70
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	PRÓPRIA / CESTA	279,78
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PRÓPIA	279,78
GELO CANEI LTDA.	CESTA BASICA / CESTA BASICA	279,78
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	DIVERSAS / CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	270,60
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CESTA DE ALIMENTO - MARCAS INFORMADAS NA PROPOSTA / CESTA DE ALIMENTO- MARCAS INFORMADAS NA PROPOSTA	279,78
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	variaç	279,70
C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA	CESTA DE ALIMENTOS / CESTA DE ALIMENTOS	279,78

DOCUMENTOS ANEXADOS

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Horário: 21/02/2024 15:21

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/2b58a18b603148e5a65dd5e007a86569.pdf>

Horário: 21/02/2024 15:21

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/52314f2f09f646e981c9163d77984b06.pdf>

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed2d59214e394211bbb164293c528951.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cefd38c0ac57479f9886bcaa962a216b.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3fb2349cf4e4553a752e992248d4105.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0c93daa16854b1f905150355bc0624b.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c9ac21b969c466ab377c164481b1f70.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1f910f4cc554dd98f31d6116d15462f.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5200a0467c264ccfa63d2f9065606744.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d84221c89be49189948cb7ef2c01384.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8af955bee944427a95e9552f4c4fa06e.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44b36c5e22254f919e7305f5b7b3604.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f337a13334249849e4a6db9c7d5bfca.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/518aad3fe6464f1aad7a06b44d3d3810.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95ed9ab22ab744c8ab783019f9eb35b9.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/272ab4472d9549a582edf26572bd994b.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Declaração de Fornecimento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4a755e965364967a6fc775b198ffd2f.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f415840042334c088a509a83f8052926.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b871e402be149049a84f5ae19d6fcf1.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8020a16efd7d416fb50300914330be5f.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f77df811865d430b90606df4f0238651.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b965e2db30d4aa3bc7cf4e6b8c84042.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff9e0ff6130e492488a5c42a228156ae.pdf	
Horário: 21/02/2024 15:21	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81bcb90c0daf47e5a3a82bab586de1ec.pdf	

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIFFELI

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56bd2543de1b429ab16d1a89b161942e.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b0d2d1ed5fa42d19ff57368be3cd616.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d888e3b5989e45dfb67190077712a8ab.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f2ae50e70b04f3fa8c97a6074cebfe.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54fdaff20b344a779abb9fe980b070a9.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/731436199a1c405ba05ff4587b9799ff.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b76ee47e67bc4f37b2b30ee917adfc9c.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20c8e19c571549688c51bf98577f9b68.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0f76a3c92fc469ea9e3c835a1f6d700.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc33856506a74f13ba84ec7b7a592537.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df724850a56442f29c2afac3b181d0e3.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4f259e96138451e8eed4d8e0c82a9dd.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/055fb6c6a16e42ed9f80f7d595855f0a.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78e7e7d2c8a042b481618ab2402efc29.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb3a61fb63694b55abf7760cac0334af.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ac59e7cfac14ecc8d8d49b9ada98215.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Declaração de Fornecimento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d105a4c92ca4589a67b95de9fe5cc09.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07dc0cee56f643bfac11bddd75a6d09.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6632a2de27ba413bbbd34c3f00df9cb3.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/093305dd2fb14b9ab5caa497dabb140a.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00917b3699494256a5b7fd3205c128ce.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9eda250f24f54c8c9eab53a02ce7cbeb.pdf	

m

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc02064a84f646ef8341eae2aec97953.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:55	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcc84aeb13e34b0d8a8acb61b8483df6.pdf	
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3da58baaa8744b9e8cc9dd11c932eb43.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f47f2d9cf07a49f4af3d60838b354015.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5840a3334b44197b7c043e443273ba2.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/226203dd92d6455c99a107f870416851.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e16abce0b0284c009b576208ccfb8f8b.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f48316e9faf94d519a54f6caaa3f8ce5.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2eab39c257ab433794787436bb50ba4a.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/847f88381d394e799d074edec46afa5e.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/086b19e2f12f4edd830aceaebc5d3de0.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66dab347ceb6494da1b85ed2808f2489.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cb3cf4901644814b6d97807e1614cad.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e72064bf496348d5a18f5727b8de378c.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f075b6c3fe46498884722792884bc2f6.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/895ce503eed74ec49441e1b448c92c5d.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c611be67a3d54dc5b20b32990fd748d6.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a46f81a0d604dc2aa85e4027cbe3990.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Declaração de Fornecimento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95ab43a070ab4b218866f97af6619613.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abfff607bb514b6191df672f7f3e9186.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de884778d49742ff95371f064ff926aa.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4150b492e764b20add8cbd49181be9e.pdf	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/202b526ba9ee4c008998fbfa803de526.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d49d26e66fc44cf19c1756f015295da8.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0e735188aee4135bfbfe64fc7590322.pdf	
Horário: 21/02/2024 13:49	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec9569081e2e4cc98b2b7c08351d524e.pdf	
C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f88d8c36676f49ba9aa4a6a6f853b7c5.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2e82535c94047caa93d56c521f4dbaa.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e97928d05264432884a0bf59f44aa5f.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d11fd70329fc4f3a94ed8621aac19296.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/978be9c3adcf4767ad2d226a4a98f49f.jpeg	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1222d7aa4695439c8c6082b7076a7281.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92da2e0f842c4bfe987b1a5378c42b26.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d1ee4d67f034b0092c4be2acdb6cd45.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d5851b87436457d954cb4bcf8b82fc8.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e179eb819a924ab694fa22ce6c69e9d4.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e94f73f83d504fd8df93ba1e3d76865.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebce44a56a3f42cc8b68b6d38c39a258.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d77c6277e11347b29555953106f447cf.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54d22f251b82459199f2ed9e1481c4b9.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e15556433cac4824a81e8f2373b45fc1.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d0e0a7fbf7c4affaf2652109540ac42.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Declaração de Fornecimento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fdb977a82b9497d95f76c4fb43acd3.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b339e0ffab0b4b70add0e188ad5811ac.pdf	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14bf29a86a704feba66592f5e5aafc34.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df3e7e103aa40d0a4b9ab78247c975c.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69fb07d6049149c1b94e857dbf648935.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54e715ebd5b04cf69722f9af93357d2b.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d464776a428845ae949121f4235d6ce9.pdf	
Horário: 22/02/2024 15:05	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5712eed5ae334fe08cfdbdb633b4cb85.pdf	
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6bd1ea2e0b42d98b0c42e7e44e2402.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/342cbd3f280244fa9abe3f8a2eb41e41.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e9249d38c474655998627f6f02d36df.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/632c83c33f9f48ef94ba04af4b5d1fbb.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa7056a41484493eb8b6448a852174f0.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1104f7ff3a794353a32ba8ef74655b07.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9586d5b1c0984576b5b16fdd4b9edac.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65a668209c5d40afa5a2cb4d794e5409.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40cf7650d9814640b8561befd0484527.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccebdd02dcbf44b6a43e11051a5ea002.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c21398e305294527a4fe18cf9039fac8.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d3f5f6ec4454ab697a4796c18343244.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04243ef051584faf92fda9911ebc8d64.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c3ae4cae0184b9d950293f61e2f1f34.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2019cb35c1b14f7a9a39a5c868223455.pdf	
Horário: 22/02/2024 17:13	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aacfb516604d4c21a425837b58d3cb79.pdf	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Horário: 22/02/2024 17:13 **Documento:** Declaração de Fornecimento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/34d0417479ce4183bce9a12176d95c05.pdf>

Horário: 22/02/2024 17:13 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/12b9660853514453b91dcd37de216202.pdf>

Horário: 22/02/2024 17:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/2e30952d0409483dbe6ce61208386e76.pdf>

Horário: 22/02/2024 17:13 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/3aa6edaa92cd44cb8453fe977129b99c.pdf>

Horário: 22/02/2024 17:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/b5b4265cb8914d8eb872d8bc3b5f3039.pdf>

Horário: 22/02/2024 17:13 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/0be3d5c212d94b4f88c3f92a8b255c13.pdf>

Horário: 22/02/2024 17:13 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/d49ccceffb244f7ca15e2b0e6ff1687a.pdf>

Horário: 22/02/2024 17:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/c501f544e7834a6798159223547ab299.pdf>

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bad1ee57c4249099aa54d60a6c30459.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd05fc5a54a04684bcc26d6d150ba0a2.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ef712b885f4aabbf1c86c44c71206a.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f7cc2d3b80c4033b5188203f50da7a9.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e835266bdb644ead9cf96a534e287fcf.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/251844ce448743f7b618675db9ac27cd.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc9e14b83fd9430a8e740a85ae577136.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/147fb1c34d2b44ec976c02af7d332d7e.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b66212c0e8e45dfa6cbeef22cb85a47.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9981ca3ec0db44c6b82cecdb734b1f37.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fb7da3a1bdd4f1da1a4bad3b599b7ec.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f8de3a2303a45a7a611bacea33d3108.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24d5ded246cd4a8b979d038d140d4381.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be82eb84af6149569cdf93bf8b73f29a.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/394aaf9895ee43ec9820f15e9fb4b942.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68fe898337ec4293a1939cc4bb28804c.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Declaração de Fornecimento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90cc2a4c23c543cab37b43cf451a6041.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bb0016120c74a0e90c0f7947fadd5e3.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b67c0ca1510a4ab69d126aa7b2cbcc5c.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd79526628864b7b996e04d91b3af755.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80169a86be174c92bodd6b8e8f977c76.pdf	
Horário: 22/02/2024 23:47	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8a5010e467b4926a1443f5bc96548bf.pdf	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

GB SUPERMERCADOS EIRELI

Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/92cdebd0ae4a4280ab3ad5c2561320f6.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/0b426480cee145519c458a7be3ca8b2e.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/c80459e9636140bea22d9baeb0c6668a.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/f6484e2d4ef74ecdb86020e64683e9e5.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/8785e2e3089643d19cc05166309b706e.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/6549f143631544c28bf0702e5a5e8fe3.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/980f6d92c15a45b086064d1b3c029378.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/c5f2267c948248769f1059fa03ec2f55.PDF	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/87df7ca260a541fb950cfb944ac81e23.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/6bd7acf90f6f4dc4a4826a1e6ca05fc8.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/65c55abcace740689beb510ca9c5b6f2.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/a5e7c49e29ab4881939c5200c270e62c.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/5cfaa313d01149c0b20749ad56c5e910.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/6bbd85c9ab4642dea1c2268d712b79bb.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/903cf78e75524d318a37c6eb8090ebb3.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/78c9bd3e1f884ffaad9b52ee6ed2b2f4.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/b578322baecd43438ace6b19e9ad7ce5.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/f844f4f86bc6423180288bcf4878467b.pdf	
Horário: 23/02/2024 07:53	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/020876da730b4d7190a1efc3ece86ab7.pdf	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

GELO CANEI LTDA.

Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4387bb3d8b7b4a3c8e153c75007813e9.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bce74477ceb43aab9ef38f01d5fdbe.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b96fc521c13342c18c49b85a51bc6d85.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8708c67228644c081e876ee5893dc1c.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6117db6024db4a1ca8165659dcc2f604.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a45add06eed8436eb630c1fad44b77bc.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e633e56804f846fdb36f7564c0fc659.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2eb7d7b70e4246dd888095cb3117aa02.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d455ddfa6de4a36ac33ae949c2231b0.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/686ffe68c2d9436099c2d317aa85bf79.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55d6652e6e40409297b97f273699ce4d.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d67b0bd03cb41739f8b4be0af9f92e4.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d350cfb65e9148c9bd4d78d2ca747184.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0efe44e5bf5d4f9ca29cbcf68eb0c00a.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0476baf66b54987a23faac1e760ba79.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Declaração de Fornecimento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/580126dc66e94f1e8a9f1689b974047e.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0709ba71eac04372addca0c0fe77cce5.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/397058c2669646e5a58bb64895c1d482.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5dcb57787b14891b1a003cdc4e537b0.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7939f36770954da68700748f4ba19c14.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc88801360cb435aa3c8eb94fe681a2.pdf	
Horário: 22/02/2024 01:04	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87f07b746f6244ffa042ec1cbb45053a.pdf	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

h

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 09/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 05/02/2024 16:48:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/02/2024 13:52:49	CADASTRO DE PROPOSTA	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
09/02/2024 13:55:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
20/02/2024 09:18:10	CADASTRO DE PROPOSTA	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA
20/02/2024 17:17:27	CADASTRO DE PROPOSTA	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
21/02/2024 13:49:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
21/02/2024 15:01:28	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
21/02/2024 15:21:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
22/02/2024 01:04:21	CADASTRO DE PROPOSTA	GELO CANEI LTDA.
22/02/2024 15:05:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA
22/02/2024 16:46:20	CADASTRO DE PROPOSTA	GB SUPERMERCADOS EIRELI
22/02/2024 17:13:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
22/02/2024 23:47:42	CADASTRO DE PROPOSTA	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23/02/2024 07:53:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GB SUPERMERCADOS EIRELI
23/02/2024 08:23:00	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CESTA
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 167,00	Valor Total: 250.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	083	03.657.902/0001-93	279,78	167,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	132	21.576.980/0001-45	279,78	168,99	1,19	Sim
3 GELO CANEI LTDA.	123	45.127.508/0001-93	279,78	174,98	3,54	Sim
4 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	121	10.828.263/0001-47	279,70	174,99	0,01	Sim
5 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES	063	19.633.424/0001-11	270,60	177,95	1,69	Sim
6 GB SUPERMERCADOS EIRELI	081	32.841.360/0001-02	279,78	180,95	1,69	Sim
7 C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA	041	53.101.619/0001-59	279,78	189,00	4,45	Sim
8 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	092	29.513.872/0001-35	279,70	254,50	34,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 16:48:02	PUBLICADO		
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/02/2024 09:00:02	DISPUTA		
23/02/2024 09:00:02	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 132)	279,78
23/02/2024 09:00:02	LANCE	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	279,70
23/02/2024 09:00:02	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 121)	279,70
23/02/2024 09:00:02	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	279,78
23/02/2024 09:00:02	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	270,60
23/02/2024 09:00:02	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	279,78
23/02/2024 09:00:02	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	279,78
23/02/2024 09:00:02	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	279,78
23/02/2024 09:00:21	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	270,50
23/02/2024 09:01:59	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	270,48
23/02/2024 09:02:06	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	268,00
23/02/2024 09:02:15	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	265,00
23/02/2024 09:02:25	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	264,50
23/02/2024 09:02:28	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	264,00
23/02/2024 09:02:53	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	263,50
23/02/2024 09:03:13	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	263,00
23/02/2024 09:03:21	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	262,00
23/02/2024 09:03:36	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	261,00
23/02/2024 09:03:41	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	260,50
23/02/2024 09:03:50	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	260,00
23/02/2024 09:03:58	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	259,00
23/02/2024 09:04:08	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	258,00
23/02/2024 09:04:33	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	257,00
23/02/2024 09:04:43	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	256,00
23/02/2024 09:04:47	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	255,85
23/02/2024 09:04:55	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	255,00
23/02/2024 09:05:07	LANCE	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	254,50
23/02/2024 09:05:10	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	254,00
23/02/2024 09:05:24	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	253,35
23/02/2024 09:05:27	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	253,00
23/02/2024 09:05:35	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	253,00
23/02/2024 09:05:39	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	252,00
23/02/2024 09:05:52	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	251,00
23/02/2024 09:05:59	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	249,99
23/02/2024 09:06:10	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	249,00
23/02/2024 09:06:27	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	248,00
23/02/2024 09:06:40	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	247,00
23/02/2024 09:06:45	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	246,00
23/02/2024 09:06:54	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	245,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

23/02/2024 09:06:58	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	244,90
23/02/2024 09:07:03	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	244,00
23/02/2024 09:07:10	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	243,00
23/02/2024 09:07:15	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	242,00
23/02/2024 09:07:23	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	241,90
23/02/2024 09:07:32	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	241,00
23/02/2024 09:07:52	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	240,00
23/02/2024 09:07:53	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	240,86
23/02/2024 09:07:58	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	239,00
23/02/2024 09:08:10	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	238,00
23/02/2024 09:08:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/02/2024 09:08:15	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	238,95
23/02/2024 09:08:20	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	237,00
23/02/2024 09:08:25	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	235,00
23/02/2024 09:08:37	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	234,99
23/02/2024 09:08:40	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	234,00
23/02/2024 09:08:41	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	234,00
23/02/2024 09:08:44	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	233,00
23/02/2024 09:08:49	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	232,00
23/02/2024 09:08:57	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	232,00
23/02/2024 09:09:04	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	231,00
23/02/2024 09:09:07	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	230,00
23/02/2024 09:09:12	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	229,00
23/02/2024 09:09:25	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	228,00
23/02/2024 09:09:30	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	227,50
23/02/2024 09:09:32	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	227,00
23/02/2024 09:09:36	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	225,00
23/02/2024 09:09:43	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	226,00
23/02/2024 09:09:43	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	224,00
23/02/2024 09:09:47	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	223,00
23/02/2024 09:09:52	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	22,00
23/02/2024 09:10:08	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	222,90
23/02/2024 09:10:19	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	221,00
23/02/2024 09:10:20	MENSAGEM	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	
bom dia, errei lance, favor desconsiderar			
23/02/2024 09:10:26	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	220,00
23/02/2024 09:10:28	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	219,94
23/02/2024 09:10:31	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	219,00
23/02/2024 09:10:32	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	218,99
23/02/2024 09:10:36	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	218,00
23/02/2024 09:10:41	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	217,55
23/02/2024 09:10:43	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	216,00
23/02/2024 09:10:50	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	215,90
23/02/2024 09:10:52	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	215,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

23/02/2024 09:10:55	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	210,90
23/02/2024 09:10:57	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	214,00
23/02/2024 09:11:01	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	209,00
23/02/2024 09:11:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 041 no valor de 22,00 foi cancelado.			
23/02/2024 09:11:07	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	208,95
23/02/2024 09:11:11	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	207,88
23/02/2024 09:11:11	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	208,00
23/02/2024 09:11:12	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	207,00
23/02/2024 09:11:19	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	206,95
23/02/2024 09:11:20	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	205,00
23/02/2024 09:11:24	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	204,00
23/02/2024 09:11:26	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	203,95
23/02/2024 09:11:27	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	203,65
23/02/2024 09:11:33	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	203,35
23/02/2024 09:11:36	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	203,00
23/02/2024 09:11:37	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	203,30
23/02/2024 09:11:45	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	202,50
23/02/2024 09:11:45	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	201,39
23/02/2024 09:11:52	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	201,00
23/02/2024 09:11:52	MENSAGEM PREGOEIRO		
Lance cancelado, conforme solicitado.			
23/02/2024 09:11:59	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	200,96
23/02/2024 09:12:03	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	200,00
23/02/2024 09:12:03	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	200,90
23/02/2024 09:12:11	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	199,94
23/02/2024 09:12:11	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	199,00
23/02/2024 09:12:18	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	198,90
23/02/2024 09:12:22	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	198,00
23/02/2024 09:12:28	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	197,91
23/02/2024 09:12:32	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	197,00
23/02/2024 09:12:39	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	196,00
23/02/2024 09:12:39	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	196,93
23/02/2024 09:12:51	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	195,00
23/02/2024 09:12:51	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	195,91
23/02/2024 09:12:56	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	194,50
23/02/2024 09:13:02	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	194,47
23/02/2024 09:13:14	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	194,00
23/02/2024 09:13:14	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	194,40
23/02/2024 09:13:21	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	193,90
23/02/2024 09:13:22	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	193,00
23/02/2024 09:13:30	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	192,00
23/02/2024 09:13:31	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	191,96
23/02/2024 09:13:35	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	191,50

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

23/02/2024 09:13:38	LANCE	C. J. LIOTTO SUPER MERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	191,00
23/02/2024 09:13:39	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	191,00
23/02/2024 09:13:46	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	190,65
23/02/2024 09:13:51	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	190,00
23/02/2024 09:13:59	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	189,92
23/02/2024 09:14:00	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	189,50
23/02/2024 09:14:06	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 041)	189,00
23/02/2024 09:14:17	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	188,92
23/02/2024 09:14:30	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	188,00
23/02/2024 09:14:33	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	187,00
23/02/2024 09:14:40	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	186,92
23/02/2024 09:14:47	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	185,00
23/02/2024 09:14:57	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	184,98
23/02/2024 09:15:03	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	184,00
23/02/2024 09:15:09	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	183,98
23/02/2024 09:15:26	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	182,50
23/02/2024 09:15:32	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	182,40
23/02/2024 09:15:39	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	182,35
23/02/2024 09:15:42	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	182,00
23/02/2024 09:15:49	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	181,96
23/02/2024 09:16:00	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	181,80
23/02/2024 09:16:01	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	181,72
23/02/2024 09:16:01	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	181,95
23/02/2024 09:16:19	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	181,00
23/02/2024 09:16:27	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	180,99
23/02/2024 09:16:35	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	180,96
23/02/2024 09:16:53	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	180,95
23/02/2024 09:17:00	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	180,00
23/02/2024 09:17:10	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	179,90
23/02/2024 09:17:31	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	179,00
23/02/2024 09:17:33	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	178,95
23/02/2024 09:17:45	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	178,00
23/02/2024 09:17:56	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	177,95
23/02/2024 09:18:31	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	177,00
23/02/2024 09:19:57	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 132)	176,95
23/02/2024 09:20:09	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	176,00
23/02/2024 09:20:41	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 132)	175,95
23/02/2024 09:20:55	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	175,00
23/02/2024 09:21:14	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 121)	174,99
23/02/2024 09:21:21	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	174,00
23/02/2024 09:22:27	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 132)	173,99
23/02/2024 09:22:35	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	173,00
23/02/2024 09:22:35	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 123)	174,98
23/02/2024 09:22:57	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 132)	172,99

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

23/02/2024 09:23:36	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	172,00
23/02/2024 09:23:53	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 132)	171,99
23/02/2024 09:24:01	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	171,00
23/02/2024 09:25:40	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 132)	170,99
23/02/2024 09:27:00	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	170,00
23/02/2024 09:27:13	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 132)	169,99
23/02/2024 09:27:32	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	169,00
23/02/2024 09:27:44	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 132)	168,99
23/02/2024 09:27:53	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	168,00
23/02/2024 09:28:07	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 083)	167,00
23/02/2024 09:30:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA			
23/02/2024 09:30:07	HABILITAÇÃO		

**LQTE 2 - HABILITAÇÃO
CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP**

VALGRES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NAO SE APLICA	Modelo:
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 158,80	Valor Total: 79.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	043	10.828.263/0001-47	279,70	158,80		Sim
2 RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	041	03.657.902/0001-93	279,78	159,00	0,13	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	143	21.576.980/0001-45	279,78	172,00	8,18	Sim
4 GELO CANEI LTDA.	094	45.127.508/0001-93	279,78	173,00	0,58	Sim
5 GB SUPERMERCADOS EIRELI	081	32.841.360/0001-02	279,78	174,89	1,09	Sim
6 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES	135	19.633.424/0001-11	270,60	180,97	3,48	Sim
7 C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA	102	53.101.619/0001-59	279,78	188,00	3,88	Sim
8 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	077	29.513.872/0001-35	279,70	279,70	48,78	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 16:48:02	PUBLICADO		
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/02/2024 09:12:16	DISPUTA		
23/02/2024 09:12:16	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 143)	279,78
23/02/2024 09:12:16	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	279,78
23/02/2024 09:12:16	LANCE	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	279,70
23/02/2024 09:12:16	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	270,60

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

23/02/2024 09:12:16	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	279,78
23/02/2024 09:12:16	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	279,78
23/02/2024 09:12:16	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	279,70
23/02/2024 09:12:16	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	279,78
23/02/2024 09:12:44	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	270,00
23/02/2024 09:13:54	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	269,00
23/02/2024 09:14:07	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	268,99
23/02/2024 09:14:13	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	268,00
23/02/2024 09:14:25	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	268,00
23/02/2024 09:14:39	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	267,00
23/02/2024 09:14:41	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	267,00
23/02/2024 09:15:14	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	266,00
23/02/2024 09:15:46	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	265,00
23/02/2024 09:15:49	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	265,90
23/02/2024 09:16:12	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	264,00
23/02/2024 09:16:29	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	263,00
23/02/2024 09:16:41	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	262,00
23/02/2024 09:16:59	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	261,90
23/02/2024 09:17:05	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	261,00
23/02/2024 09:17:18	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	260,00
23/02/2024 09:17:45	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	259,88
23/02/2024 09:18:02	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	259,00
23/02/2024 09:18:06	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	258,00
23/02/2024 09:18:10	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	257,00
23/02/2024 09:18:14	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	256,00
23/02/2024 09:18:22	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	255,00
23/02/2024 09:18:28	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	254,00
23/02/2024 09:18:39	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	253,00
23/02/2024 09:18:43	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	252,99
23/02/2024 09:18:57	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	252,00
23/02/2024 09:19:02	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	251,00
23/02/2024 09:19:13	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	250,00
23/02/2024 09:19:30	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	249,00
23/02/2024 09:19:34	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	248,00
23/02/2024 09:19:45	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	247,90
23/02/2024 09:19:47	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	247,00
23/02/2024 09:20:02	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	246,00
23/02/2024 09:20:13	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	245,00
23/02/2024 09:20:23	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	244,00
23/02/2024 09:20:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/02/2024 09:20:33	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	243,96
23/02/2024 09:20:35	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	243,00
23/02/2024 09:20:41	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	242,00
23/02/2024 09:20:41	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	242,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

23/02/2024 09:20:49	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	241,00
23/02/2024 09:20:50	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	240,92
23/02/2024 09:20:57	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	238,00
23/02/2024 09:20:57	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	240,91
23/02/2024 09:20:58	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	220,00
23/02/2024 09:21:04	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	240,00
23/02/2024 09:21:12	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	219,00
23/02/2024 09:21:13	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	218,97
23/02/2024 09:21:19	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	218,00
23/02/2024 09:21:20	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	215,00
23/02/2024 09:21:25	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	200,00
23/02/2024 09:21:35	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	199,98
23/02/2024 09:21:37	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	199,93
23/02/2024 09:21:37	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	199,00
23/02/2024 09:21:41	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	199,00
23/02/2024 09:21:46	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	198,99
23/02/2024 09:21:51	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	198,00
23/02/2024 09:21:52	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	198,00
23/02/2024 09:21:58	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	190,00
23/02/2024 09:22:06	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	189,93
23/02/2024 09:22:06	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	189,00
23/02/2024 09:22:16	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	188,98
23/02/2024 09:22:17	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	188,89
23/02/2024 09:22:19	LANCE	C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 102)	188,00
23/02/2024 09:22:26	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	187,00
23/02/2024 09:22:28	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	187,99
23/02/2024 09:22:34	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	186,96
23/02/2024 09:22:39	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	186,95
23/02/2024 09:22:40	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	186,85
23/02/2024 09:22:44	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	186,00
23/02/2024 09:22:44	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	186,00
23/02/2024 09:22:51	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	185,00
23/02/2024 09:22:51	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	185,98
23/02/2024 09:22:52	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	185,92
23/02/2024 09:23:00	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	184,00
23/02/2024 09:23:05	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	183,98
23/02/2024 09:23:15	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	183,94
23/02/2024 09:23:24	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	183,92
23/02/2024 09:23:30	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	182,00
23/02/2024 09:23:38	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	181,97
23/02/2024 09:23:47	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	181,00
23/02/2024 09:23:55	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	180,97
23/02/2024 09:23:57	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	176,00
23/02/2024 09:24:11	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	175,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

23/02/2024 09:24:11	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	175,95
23/02/2024 09:24:23	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	174,90
23/02/2024 09:24:28	LANCE	GB SUPERMERCADOS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	174,89
23/02/2024 09:24:34	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	174,88
23/02/2024 09:24:35	LANCE	GELÓ CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 094)	173,00
23/02/2024 09:24:46	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	172,98
23/02/2024 09:24:51	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	172,00
23/02/2024 09:25:37	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	171,98
23/02/2024 09:26:49	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	170,00
23/02/2024 09:27:00	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	169,98
23/02/2024 09:27:10	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	169,00
23/02/2024 09:27:30	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	168,99
23/02/2024 09:27:40	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	168,00
23/02/2024 09:27:51	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	167,98
23/02/2024 09:27:59	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	167,00
23/02/2024 09:28:07	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	166,99
23/02/2024 09:28:13	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	166,00
23/02/2024 09:28:28	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	165,00
23/02/2024 09:28:38	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	164,00
23/02/2024 09:28:49	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	163,50
23/02/2024 09:29:05	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	163,00
23/02/2024 09:29:21	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	162,90
23/02/2024 09:30:06	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	162,00
23/02/2024 09:30:31	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	161,95
23/02/2024 09:31:31	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 143)	200,00
23/02/2024 09:31:55	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 143)	172,00
23/02/2024 09:32:03	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	161,00
23/02/2024 09:32:14	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	160,90
23/02/2024 09:33:55	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	160,00
23/02/2024 09:34:09	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	159,90
23/02/2024 09:34:57	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 041)	159,00
23/02/2024 09:35:05	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	158,80
23/02/2024 09:37:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
23/02/2024 09:37:05	HABILITAÇÃO		

m

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Vanessa M. A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Miria K. Mencatto

Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO

Carlos Sniezko

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 09/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/02/2024 16:48:02

TOTAL DO PROCESSO: 329.900,00

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA 03.657.902/0001-93 250.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 083 Lance: 167,00 **Total: 250.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: CESTA

Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 279,78 **Valor Unit.: 167,00** Total Item: 250.500,00

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 10.828.263/0001-47 79.400,00

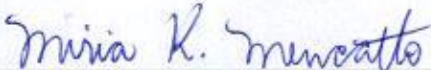
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 158,80 **Total: 79.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo:

Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Quantidade: 500 Val. Ref.: 279,78 **Valor Unit.: 158,80** Total Item: 79.400,00


PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING


Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO


EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 05 DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **NILCE RHEINHEIMER**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/09/1968, empresária, CPF nº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/PR., emitido em 28/09/1994, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e **VILSON RHEINHEIMER**, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado por Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/06/1959, empresário, CPF nº:370.762.729-20, portador da cédula de identidade nº:2.237.603/SSP/PR., emitido em 25/10/1978, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, com sede e foro em Quedas do Iguaçu estado do Paraná, 85460-000, situada a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº:03.657.902/0001-93, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

Clausula 1ª. A sócia **NILCE RHEINHEIMER**, com anuência do sócio e cônjuge, integraliza mais R\$35.850,00(trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), dividido em 35.850 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em 50% do imóvel sito a Rodovia PR 484, nº: 2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, com área de 519,37m², inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, sob o número da matrícula 6.335 Livro 2-RG, integralizado pelo valor contábil de R\$850,00(oitocentos e cinquenta reais) neste ato e 50% do imóvel sito a Rodovia PR 484, nº: s/n, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, com área de 551,60m², inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, sob o número da matrícula 6.210 Livro 2-RG, integralizado pelo valor contábil de R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais) neste ato e o sócio **VILSON RHEINHEIMER**, com anuência do sócio e cônjuge, integraliza mais R\$35.850,00(trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), dividido em 35.850 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em 50% do imóvel sito a Rodovia PR 484, nº: 2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, com área de 519,37m², inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, sob o número da matrícula 6.335 Livro 2-RG, integralizado pelo valor contábil de R\$850,00(oitocentos e cinquenta reais) neste ato e 50% do imóvel sito a Rodovia PR 484, nº: s/n, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, com área de 551,60m², inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, sob o número da matrícula 6.210 Livro 2-RG, integralizado pelo valor contábil de R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais) neste ato, ficando o capital social aumentado para R\$171.700,00(cento e setenta e um mil e setecentos reais), dividido em 171.700 quotas de R\$1,00(um real) cada uma em imóveis e moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

NILCE RHEINHEIMER	nº de quotas	85.850	R\$	85.850,00	50%
VILSON RHEINHEIMER	nº de quotas	85.850	R\$	85.850,00	50%
Total.	171.700	R\$	171.700,00	100%

M

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 05 DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

Clausula 2ª. O porte de enquadramento da sociedade, **passará** a ser enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 3ª. Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

NILCE RHEINHEIMER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casada por Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/09/1968, empresária, CPF nº:793.673.649-20, portador da cédula de identidade nº:7.217.673-1/SSP/PR., emitido em 28/09/1994, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000 e **VILSON RHEINHEIMER**, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado por Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/06/1959, empresário, CPF nº:370.762.729-20, portador da cédula de identidade nº:2.237.603/SSP/PR., emitido em 25/10/1978, residente e domiciliado a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 85460-000, únicos sócios componentes da Sociedade **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, com sede e foro em Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, 85460-000, situada a Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, registrada na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº:41204276946, em seção dia 15/02/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº:03.657.902/0001-93, os sócios consolidam o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial: **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Guabirobeiras, nº:2119, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, 85460-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$171.700,00(cento e setenta e um mil e setecentos reais), dividido em 171.700 quotas de valor nominal R\$1.00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em imóveis e moeda corrente do País, pelos sócios:

NILCE RHEINHEIMER	nº de quotas	85.850	R\$	85.850,00	50%
VILSON RHEINHEIMER	nº de quotas	85.850	R\$	85.850,00	50%
Total.	171.700	R\$	171.700,00	100%

Cláusula 3ª: O objeto social da sociedade é 8291-1/00 Comércio varejista de produtos alimentícios – Mercado; 4712-1/00 Serviços de cobranças e informações cadastrais.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2000 e seu prazo de duração é Indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

m

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 05 DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade cabe a sócia **NILCE RHEINHEIMER** com poderes e atribuições de **Administrador**, dos negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº:123 de 15/12/2006, a sociedade deixará de realizar a reunião anual dos sócios e a publicação de suas deliberações, previstas no Código Civil e designarão administradores se assim o desejarem.

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

m

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 05 DA SOCIEDADE
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ:03.657.902/0001-93 - NIRE:41204276946**

Cláusula 14ª: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que esta enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 15ª: Este Instrumento Contratual será regido pela Lei nº: 10.406/2002.

Cláusula 16ª: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-Pr., 07 de maio de 2021.

NILCE RHEINHEIMER

VILSON RHEINHEIMER

3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37076272920	VILSON RHEINHEIMER
79367364920	NILCE RHEINHEIMER



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 08:55 SOB N° 20212863045.
PROTOCOLO: 211863045 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103260658. CNPJ DA SEDE: 03657902000193.
NIRE: 4120427946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.657.902/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2000
NOME EMPRESARIAL RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO BOM PASTOR				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R GUABIROBEIRAS		NÚMERO 2119	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 09:18:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000225



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR
RUA JUAZEIRO, 1065. TELEFONE: (46) 3532 - 8200
CNPJ: 76.205.962/0001 - 49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JUAZEIRO, 111. TELEFONE: (46) 3532 - 1683. CNPJ: 09.131.091/0001-79

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0003/2024

VENCIMENTO: 14 / 02 / 2025

Razão Social: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
Nome Fantasia: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ: 03.657.902/0001-93
Endereço: Guabirobeiras, 2119 - Bom Pastor - Quedas Do Iguaçu/PR - 85460-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

LOCAL E DATA: Quedas Do Iguaçu, 14 de Fevereiro de 2024

Ângela de Fátima da Silva Camargo
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 70E806C3C453913FDA16B85A08FEA0CB
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

m

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA CASTANHEIRA, 20, ENTRE VILAS, 85460-000 - TELEFONE (46) 3532-5170 - visaquedas@gmail.com

REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL: 2.237.603

VILSON RHEINHEIMER

FILIAÇÃO: Albino Rheinheimer
 Rosa Cuchi Rheinheimer

Renascença - PR 21-Junho-1959
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

25-Out-1978
CURTELA Nº DATA DO REGISTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

Vilson Rheinheimer
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO: 21.06.59

INSCRIÇÃO Nº CPF: 370 762 729 20

CONTRIBUINTE: **SON RHEINHEIMER**

[Assinatura]
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONOMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO NO
 MINISTÉRIO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vilson Rheinheimer

m

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.217.673-1 26/09/1994

NILCE RHEINHEIMER

MENCESLAU RABEL KLOSSOWSKI
JUDIT BRAGA KLOSSOWSKI

LARANJEIRAS SUL/PR 14/09/1968

COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, LARANJEIRAS
C.CAS 1003, LIVRO=85, FOLHA=045

Douglas Magalhães
Det. Douglas Magalhães

LEI Nº 7.116 DE 29/06/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL



Nilce Rheinheimer

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

793673645 20

Nilce Rheinheimer **E-MAIL**

038/0010-51

29/11/88

BANESTADO
90.000/7435

m



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ: 03.657.902/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:29 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **6B3D.QB0D.6DB1.A27D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h

000229



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032808852-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.657.902/0001-93
Nome: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 445/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/05/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFHMJ4XMH95BG

REQUERENTE: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7021	03.657.902/0001-93	90204665-85	015

ENDEREÇO

RUA GUABIROBEIRAS, 2119 - SALA - BOM PASTOR. CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Atividades de cobrança e informações cadastrais

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 06/02/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguape.pr.gov.br

3

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.657.902/0001-93
Razão Social: RHEINHEIMER ; RHEINHEIMER LTDA
Endereço: RUA GABIROBEIRAS 2119 / BOM PASTOR / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021903551637048000

Informação obtida em 21/02/2024 09:11:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.657.902/0001-93
Certidão n°: 8544797/2024
Expedição: 06/02/2024, às 10:11:50
Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.657.902/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ: 03.657.902/0001-93
Local da Sede: Quedas do Iguaçu - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUAÇU

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

QUEDAS DO IGUAÇU, 7 de fevereiro de 2024

Marcelo Luiz Pavan
Distribuidor



M



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA		Protocolo: PRC2419430167			
NIRE: 41204276946		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204276946	CNPJ 03.657.902/0001-93	Data de Ato Constitutivo 15/02/2000	Início de Atividade 26/02/2000		
Endereço Completo Rua GUABIROBEIRAS, Nº 2119, BOM PASTOR - Quedas do Iguaçu/PR - CEP 85460-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCADO;SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS					
Capital Social R\$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais)					
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome NILCE RHEINHEIMER	793.673.649-20	R\$ 85.851,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome VILSON RHEINHEIMER	370.762.729-20	R\$ 85.851,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome NILCE RHEINHEIMER	793.673.649-20	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data 11/05/2021	20212863045	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2024, às 15:39:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N7GV9FGP.



PRC2419430167

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

M

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Fone: (46) 99980-1701 – rheinheimerdenize@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

Eu, **Valdecir Koch**, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Quedas do Iguaçu-Pr., Contador CRC/PR-032831/O-6, da empresa **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.657.902/0001-93**, Quedas do Iguaçu-Pr., **DECLARO**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, junto a Prefeitura Municipal do Município de Três Barras do Paraná, que a empresa está legalmente enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu-Pr., 22 de fevereiro de 2024.

VALDECIR
KOCH:62021
150925

Assinado de forma
digital por VALDECIR
KOCH:62021150925
Dados: 2024.02.21
09:07:29 -03'00'

Valdecir Koch
Contador - PR-032831/O-6

m

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

A empresa **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **03.657.902/0001-93** por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, que está legalmente enquadrada na condição de:

- microempreendedor individual (MEI),
- microempresa (ME), ou
- empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a **aliena "d" do item 13.2.4** do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu-Pr., 22 de fevereiro de 2024.

NILCE
RHEINHEIMER:
79367364920

Assinado de forma digital
por NILCE
RHEINHEIMER:79367364920
Dados: 2024.02.21 09:01:49
-03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

M

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

A empresa **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.657.902/0001-93, sediada **RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR**, declara para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu-Pr., 22 de fevereiro de 2024.

NILCE
RHEINHEIMER
:79367364920

Assinado de forma digital
por NILCE
RHEINHEIMER:793673649
20
Dados: 2024.02.21
09:06:24 -03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

m



Secretaria Municipal de Educação
 Quedas do Iguaçu - PR
 Rua Juazeiro, 929 - Centro - CEP 85460-000 Fone (46)3532.3818
 CNPJ 76.205.962/0001-49 Email: smequedasdoiguacu@igoi.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, empresa estabelecida na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Guabirobeiras, 2119, Bairro Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 03.657.902/0001-93, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 202/2022. Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Quedas do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
 SILVANO RIBEIRO
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
 DECRETO Nº 617/2021
 CPF: 045.578.129-02
 RG: 9.208.201-0


 Silvano Ribeiro

Secretário Municipal da Educação

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, instaurado pelo Município de Três Barras, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Quedas do Iguaçu-Pr., 22 de fevereiro de 2024.

NILCE
RHEINHEIMER:793
67364920

Assinado de forma digital por
NILCE
RHEINHEIMER:79367364920
Dados: 2024.02.21 09:02:19
-03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

m

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

A empresa **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.657.902/0001-93**, sediada **RUA GUABIROBEIRAS, Nº 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu-Pr., 22 de fevereiro de 2024.

NILCE

RHEINHEIMER 79

367364920

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

Assinado de forma digital

por NILCE

RHEINHEIMER:79367364920

Dados: 2024.02.21 09:05:40

-03'00'

m

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º **03.657.902/0001-93**, estabelecida à RUA GUABIROBEIRAS, Nº 2119 - BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR, **DECLARA** para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da prefeitura municipal de Três Barras do Paraná, e também não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, com os agentes políticos (vereadores) vinculados ao Poder Legislativo de Três Barras do Paraná, e/ou com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação da prefeitura Municipal de Três Barras, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quedas do Iguaçu-Pr., 22 de fevereiro de 2024.

NILCE
RHEINHEIMER:7
9367364920

Assinado de forma digital
por NILCE
RHEINHEIMER:79367364920
Dados: 2024.02.21 09:05:07
-03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

A empresa **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.657.902/0001-93**, sediada **RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119 – BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR**, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Quedas do Iguaçu-Pr., 22 de fevereiro de 2024.

NILCE

RHEINHEIMER:

79367364920

Assinado de forma digital
por NILCE

RHEINHEIMER:79367364920

Dados: 2024.02.21 09:06:00

-03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

m

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, instaurado pelo Município de Três Barras, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, realizado pelo Município de Três Barras, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Quedas do Iguaçu-Pr., 22 de fevereiro de 2024.

NILCE
RHEINHEIMER:7936736
4920

Assinado de forma digital por
NILCE RHEINHEIMER:79367364920
Dados: 2024.02.21 11:17:22 -03'00'

Nome: Nilce Rheinheimer
RG: 7.217.673-1
Cargo: Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE QUÊDAS DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 015 / 2000

O Município de Quedas do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:	
Nome: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	
Nome fantasia: MERCADO BOM PASTOR	
CNPJ/CPE: 03.657.902/0001-93	
Localização: RUA GUAIBROBEIRAS, 2119 - SALA - BOM PASTOR, CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR	
Área utilizada: 90,00	
Controle/Inscrição Municipal: 7021	
Atividades	
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Atividades de cobrança e informações cadastrais - 06	
Horário de funcionamento: Comercial	
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:30	
Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitted em	Válido até
25/05/2023	30/04/2024

Observações
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado.
 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo da atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 4 - Atender ao disposto no Dec. nº 5296 de 02/12/2014 sobre Acessibilidade, elaborar e implantar o PPRA e PCMSO, conforme Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e art. 116 da Res. Estadual 13331/2001.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros abonecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Marcelo Quintiliano
 Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu
 Marcelo Quintiliano
 Presidente de Tribunação

M

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
 CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
 RUA GUABIROBEIRAS, N°: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
 Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024.

A empresa **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° **03.657.902/0001-93**, RUA Guabirobeiras, N° 2119 – Bom Pastor , 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 279,78	R\$ 419.670,00

ITEM	QND	UNID.	DESCR IÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	ZAELI	R\$ 29,13	R\$ 29,13
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	AMOROSO	R\$ 9,55	R\$ 19,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	MASTER BOM	R\$ 20,70	R\$ 20,70
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DOCESUCAR	R\$ 24,85	R\$ 24,85
05	1	Pacote	Farinha de milho: Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	MASTER BOM	R\$ 29,92	R\$ 29,92

NILCE
 RHEINHEIMER:79
 367364920

Assinado de forma digital por
 NILCE
 RHEINHEIMER:79367364920
 Dados: 2024.02.21 13:45:26
 -03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
 CNPJ: 03.557.902/0001-93 – IE: 90204665-85
 RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
 Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

06	1	Pacote	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	DE CASA	R\$ 8,85	R\$ 8,85
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	LEVE	R\$ 10,03	R\$ 20,06
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	CABLOCO	R\$ 18,75	R\$ 18,75
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	TERRA VIVA	R\$ 6,86	R\$ 13,72
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	GARÇA	R\$ 3,71	R\$ 3,71
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	CAJAMAR	R\$ 5,63	R\$ 5,63
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	NINFA	R\$ 5,85	R\$ 11,70
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 11,17	R\$ 33,51
14	1	Quilo	Mortadela sem cortes de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	R\$ 17,46	R\$ 17,46
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	NINFA	R\$ 7,11	R\$ 7,11

NILCE
 RHEINHEIMER:793673
 64920

Assinado de forma digital por
 NILCE RHEINHEIMER:79367364920
 Dados: 2024.02.21 13:45:41 -03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
 CNPJ: 03.557.902/0001-93 – IE: 90204665-85
 RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2115, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
 Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	LARANJEIRAS	R\$ 5,15	R\$ 5,15
17	1	Unid	Margarina com sal contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 10,43	R\$ 10,43
					VALOR TOTAL	R\$ 279,78

LOTE 02 – CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 279,78	R\$ 139.890,00

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	ZAELI	R\$ 29,13	R\$ 29,13
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	AMOROSO	R\$ 9,55	R\$ 19,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	MASTER BOM	R\$ 20,70	R\$ 20,70
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldada. Pacote com 05 kg.	DOCESUCAR	R\$ 24,85	R\$ 24,85
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	MASTER BOM	R\$ 29,92	R\$ 29,92
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	DE CASA	R\$ 8,85	R\$ 8,85

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
 CNPJ: 03.557.902/0001-93 – IE: 90204665-85
 RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2115, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
 Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	LEVE	R\$ 10,03	R\$ 20,06
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	CABLOCO	R\$ 18,75	R\$ 18,75
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	TERRA VIVA	R\$ 6,86	R\$ 13,72
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	GARÇA	R\$ 3,71	R\$ 3,71
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	CAJAMAR	R\$ 5,63	R\$ 5,63
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	NINFA	R\$ 5,85	R\$ 11,70
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 11,17	R\$ 33,51
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	R\$ 17,46	R\$ 17,46
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	NINFA	R\$ 7,11	R\$ 7,11
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	LARANJEIRAS	R\$ 5,15	R\$ 5,15
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 10,43	R\$ 10,43
					VALOR TOTAL	R\$ 279,78

Valor Total por Extenso: R\$ R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

NILCE
 RHEINHEIMER:79367
 364920

Assinado de forma digital por
 NILCE RHEINHEIMER:79367364920
 Dados: 2024.02.21 13:46:11 -03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.557.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Quedas do Iguaçu-Pr., 22 de fevereiro de 2024.

NILCE
RHEINHEIMER:79367
364920

Assinado de forma digital por
NILCE RHEINHEIMER:79367364920
Dados: 2024.02.21 13:46:29 -03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
Carimbo e Assinatura

h



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03657902000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

M

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2024 15:17:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**
CNPJ: **03.657.902/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Quarta Alteração Contratual e Consolidação

CNPJ: 10.828.263/0001-47

Nire: 41206474605

FL 01/04

FERNANDO TOSCAN, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13/08/1986, natural de Francisco Beltrão - PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº. 515, Fundos, Bairro Centro, CEP: 85805-020 em Cascavel - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.132.948 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina em 20/08/1997 e CPF nº. 062.392.289-40 único sócio componente da sociedade empresária que gira sob o nome de **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Paraguai, nº. 515, Bairro Centro, CEP: 85805-020 em Cascavel - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE: 41206474605 em sessão de 13/05/2009 e última alteração registrada sob nº. 20183034970 em sessão de 14/06/2018 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.828.263/0001-47, resolve por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio remanescente, nos termos do artigo 1.033, da Lei 10.406/02 e Lei 12.441 de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**.

Cláusula Segunda: A razão social fica alterada para **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**.

Cláusula Terceira: A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do único sócio **FERNANDO TOSCAN**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

Cláusula Quarta: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mencionada na cláusula primeira.

Cláusula Quinta: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo, e alterações subsequentes com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.828.263/0001-47
NIRE: 41206474605



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:06 SOB Nº 41600737458.
 PROTOCOLO: 183284917 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1180942593. NIRE: 41600737458.
 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Quarta Alteração Contratual e Consolidação

CNPJ: 10.828.263/0001-47

Nire: 41206474605

FL 02/04

FERNANDO TOSCAN, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13/08/1986, natural de Francisco Beltrão - PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº. 515, Fundos, Bairro Centro, CEP: 85805-020 em Cascavel - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.132.948 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina em 20/08/1997 e CPF nº. 062.392.289-40 titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob o nome de **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Paraguai, nº. 515, Bairro Centro, CEP: 85805-020 em Cascavel – PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41206474605 em sessão de 13/05/2009 e última alteração registrada sob nº. 20183034970 em sessão de 14/06/2018 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.828.263/0001-47, resolve por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo e alterações subsequentes nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Paraguai, nº. 515, Bairro Centro, CEP: 85805-020 em Cascavel – PR.

Cláusula Terceira: O objeto social da empresa é: Comércio de cestas básicas – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, produtos de limpeza doméstica, higiene pessoal e bebidas.

Cláusula Quarta: O capital social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas conforme artigo 980-a, CC/2002, devidamente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Quinta: A EIRELI iniciou suas atividades em 18 de maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima: A administração e o uso da denominação da EIRELI é exercida integralmente por **FERNANDO TOSCAN**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, Judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:06 SOB Nº 41600737458.
 PROTOCOLADO: 183284917 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11807942593. NIRE: 41600737458.
 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Quarta Alteração Contratual e Consolidação

CNPJ: 10.828.263/0001-47

Nire: 41206474605

FL 03/04

§ 1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava: O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Parágrafo Único: Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima: O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa nessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo a titular da EIRELI, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:06 SOB Nº 41600737458.
 PROTOCOLO: 183284917 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1180.942593. NIRE: 41600737458.
 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Quarta Alteração Contratual e Consolidação

CNPJ: 10.828.263/0001-47

Nire: 41206474605

FL 04/04

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via.

Cascavel/PR, 04 de julho de 2018.


FERNANDO TOSCAN

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Testemunhas


 Juceli Stefanski
 RG: 8.688.757-6 SSP PR
 CRC/PR 063981-0
 Rua São Paulo, nº. 1185
 Centro, CEP: 85801020, Cascavel/PR


 Vani Keli Martini
 RG: 8.688.757-6 SSP PR
 Rua São Paulo, nº. 1185
 Centro, CEP: 85801020, Cascavel/PR

2º Ofício de Registro Civil
5ª Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo Edka-5d893-1f73Y-WXLe-
t,n7XGF
Consulte o Selo Digital em
http://funarsen.com.br --
RECONHEÇO a dorada a firma
de FERNANDO TOSCAN pela
firma VERAPENSA Cascavel-PR,
10/25/2018.

Em testemunho da verdade
Josiele R. Bach Del Moura
Escrivente (612348)


 Ofício de Registro Civil
5ª Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:06 SOB Nº 41600737458.
 PROTOCOLO: 183284917 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802942593. NIRE: 41600737458.
 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 2375/2023
VENCIMENTO: 28/09/2026

RAZÃO SOCIAL: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: CESTAS ALIANÇA
CPF/CNPJ: 10.828.263/0001-47
ENDEREÇO: RUA CUIABA, 4823 - ALTO ALEGRE CEP 85.305-265 - CASCAVEL/PR

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

CNAE	DESCRIÇÃO
0047.2/37.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
0047.2/96.99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0047.7/25.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
0047.8/90.05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

OBSERVAÇÃO:

DATA EMISSÃO: CASCAVEL, 28 DE SETEMBRO DE 2023
EMITIDO POR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

m

Fica proibido o consumo de produtos fumígenos no interior do estabelecimento (Lei Estadual Nº 16239/2009)

O município de Cascavel – Paraná, por meio da Secretaria de Saúde com base na legislação vigente, concede a presente Licença Sanitária Simplificada prévia à inspeção sanitária, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.214 - LEI 6141/2012)

A autenticidade desta licença deverá ser confirmada na página de Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1>

Código de autenticidade se encontra no rodapé da página.

3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.828.263/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2009
NOME EMPRESARIAL TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CESTAS ALIANÇA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CUIABA	NÚMERO 4823	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.805-265	BARRIO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCADEIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESTAS_ALIANÇA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (45) 3222-700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 14:29:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2459115221

1. NOME E SOBRENOME: FRINANGO TOSCAN

2. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/08/1986 FRANCISCO BELTRÃO/PR

3. DATA EMISSÃO: 25/10/2022 4. VALIDADE: 31/01/2032 5. ACC: D

6. DOC IDENTIDADE (CPF EMITIDA EM UF): 4132648 SESP SC

7. CPF: 092.390.289-40 8. EXP. FISCAL: 03403882820 9. SEX: S

10. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11. ENDEREÇO: EDLINDO TOSCAN

12. NELO ANDRÉS TOSCAN

13. CATEGORIAS

ACC	10	11	12	D	10	11	12
01				01			
02				02			
03			31840002	03			
04				04			
05				05			
06				06			
07				07			

14. LOCAL DE EMISSÃO: CURITIBA, PR

15. ASSINATURA DO TITULAR: 80632086110 16. PH820853993

PARANÁ

3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **10.828.263/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:30 do dia 29/11/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **A2C5.377A.DD21.1750**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000262

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032361317-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.828.263/0001-47
Nome: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

m



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000263

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 3273/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	253359	
Nome/Razão:	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF:	10.828.263/0001-47	
Endereço:	RUA CUIABA, 4823	
Complemento:		
Bairro:	ALTO ALEGRE	CEP: 85.805-265
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	253359	
Nome/Razão:	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF:	10.828.263/0001-47	

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data NÃO EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendidos nesta certidão.

Cascavel, 9 de janeiro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-WRNFIPLSFMSQ-5

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 10.828.263/0001-47
Razão Social: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: R PARAGUAI 519 LOJA / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85805-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 202311190141543879307

Informação obtida em 29/11/2023 14:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.828.263/0001-47
Razão Social: TOSCAN DISTR. BUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: R PARAGUAI 519 LOJA / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85805-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2024 a 22/03/2024

Certificação Número: 2014022204090425998643

Informação obtida em 23/02/2024 16:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.828.263/0001-47
Certidão nº: 68082366/2023
Expedição: 29/11/2023, às 14:50:36
Validade: 27/05/2024 - 160 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.828.263/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M

000267



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALENCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005)**, em face de:

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.828.263/0001-47

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de novembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são corretas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2419446000		
NIRE: 41600737458 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600737458	CNPJ 10.828.263/0001-47	Data de Ato Constitutivo 13/05/2009	Início de Atividade 18/05/2009		
Endereço Completo Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR - CEP 85805-265					
Objeto Social COMERCIO DE CESTAS BASICAS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, HIGIENE PESSOAL E BEBIDAS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO TOSCAN	CPF/CNPJ 062.392.289-40	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO TOSCAN		CPF 062.392.289-40	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022	Número T4160073745	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2024, às 09:21:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSUY9KL9.



PRC2419446000

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90480380-40	10.828.263/0001-47	05/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TOSCANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Título do Estabelecimento CESTAS ALIANÇA
 Endereço do Estabelecimento RUA CUIABA, 4823 - ALTO ALEGRE - CEP 85805-265
 FONE (41) 3222-8706
 Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 05/2009
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVA - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2011
 Natureza Jurídica 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4729-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4723-90 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4772-90 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4789-90 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	062.392.289-40	FERNANDO TOSCAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/12/2023.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90480380-40

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
 29/11/2023 14:39:48

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

M

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 10.828.263/0001-47
Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR

E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

Ao
Pregoeiro do Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 10.828.263/0001-47, sediada RUA CUIABA 4823, ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 11 de novembro de 2002. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2024.

TOSCAN
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:10828263000147
147

Assinado de forma digital
por TOSCAN
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:10828263000147
Dados: 2024.02.09 08:52:47
-03'00'

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

m

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 10.828.263/0001-47
Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR
E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

Ao
Pregoeiro do Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº **10.828.263/0001-47**, sediada **RUA CUIABA 4823, ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR**, por intermédio de seu representante legal o S.r. **FERJANDO TOSCAN**, portador do RG nº **4132948/SC** e do CPF nº **062.392.289-40**, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, DECLARA,

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);

m

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 10.828.263/0001-47
Rua CUIABA, Nº 823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR

E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Três Barras, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Administração Municipal de Campo Bonito. Por ser verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2024.

TOSCAN	Assinado de forma digital
DISTRIBUIDORA DE	por TOSCAN
ALIMENTOS	DISTRIBUIDORA DE
LTDA:10828263000	ALIMENTOS
147	LTDA:10828263000147
	Dados: 2024.02.09 08:51:43
	-03'00'

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

m



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.828.263/0001-47, sediada Rua Cuiabá, 4823 declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024 instaurada pela Prefeitura de Três Barras/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 10 de Fevereiro de 2022.

TOSCAN	Assinado de forma
DISTRIBUIDORA	digital por TOSCAN
DE ALIMENTOS	DISTRIBUIDORA DE
LTDA:10828263	ALIMENTOS
000147	LTDA:10828263000147
	Dados: 2024.02.09
	08:53:20 -03'00'

Fernando Toscan

CPF: 062.392.289-40

m

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 10.828.263/0001-47
Rua CUIABA, Nº 823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR
E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

Ao
Pregoeiro do Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

FERNANDO TOSCAN inscrito no RG nº **4132948/SC**, CPF: **062.392.289-40**, declara sob as penas da Lei, para todos os efeitos legais, que **NÃO** possui parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Três Barras do Estado do Paraná. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2024.

TOSCAN
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:10828263000147
147

Assinado de forma digital
por TOSCAN DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:10828263000147
Dados: 2024.02.09 08:53:55
-03'00'

FERNANDO TOSCAN

3

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 10.828.263/0001-47
Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR
E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

Ao
Pregoeiro do Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 10.828.263/0001-47, sediada RUA CUIABA 4823, ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2024.

TOSCAN
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:10828263000147
147

Assinado de forma digital
por TOSCAN
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:10828263000147
Dados: 2024.02.09 08:54:29
-03'00'

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

m

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 10.828.263/0001-47
Rua CUIABA, Nº 823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR

E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

Ao

Pregoeiro do Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

FERNANDO TOSCAN inscrito no RG nº **4132948/SC**, CPF: **062.392.289-40**, declara sob as penas da Lei, para todos os efeitos legais, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o pregão. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2024.

TOSCAN
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:108282630001
47

Assinado de forma digital
por TOSCAN DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:10828263000147
Dados: 2024.02.09 08:52:17
-03'00'

FERNANDO TOSCAN

m

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 10.828.263/0001-47
Rua CUIABA, Nº 823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR

E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

Ao

Pregoeiro do Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

FERNANDO TOSCAN inscrito no RG nº 4132948/SC, CPF: 062.392.289-40, declara sob as penas da Lei, para todos os efeitos legais, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o pregão. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2024.

TOSCAN
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:108282630001
47

Assinado de forma digital
por TOSCAN DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:10828263000147
Dados: 2024.02.09 08:52:17
-03'00'

FERNANDO TOSCAN

h

000278

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 10.828.263/0001-47
Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR

E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

Ao
Pregoeiro do Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA LICITAR

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.828.263/0001-47, sediada Rua Cuiabá 4823, Alto Alegre, Cascavel-PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2024.

TOSCAN
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:1082826300014
7

Assinado de forma digital
por TOSCAN DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:10828263000147
Dados: 2024.02.09 08:51:02
-03'00'

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

3

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 09/2024

Tipo REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 05/02/2024 16:48:02

			TOTAL DO PROCESSO:	559.400,00
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			10.828.263/0001-47	559.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 121	Total: 419.550,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NAO SE APLICA	Modelo:	
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 279,78	Valor Unit.: 279,70	Total Item: 419.550,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 043	Total: 139.850,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NAO SE APLICA	Modelo:	
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 279,78	Valor Unit.: 279,70	Total Item: 139.850,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/56bd2543de1b429ab16d1a89b161942e.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/5b0d2d1ed5fa42d19ff57368be3cd616.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/d888e3b5989e45dfb67190077712a8ab.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/6f2ae50e70b04f3fa8c97a6074cebfde.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/54fdaff20b344a779abb9fe980b070a9.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/731436199a1c405ba05ff4587b9799ff.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/b76ee47e67bc4f37b2b30ee917adfc9c.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/20c8e19c571549688c51bf98577f9b68.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/e0f76a3c92fc469ea9e3c835a1f6d700.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/cc33856506a74f13ba84ec7b7a592537.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/df724850a56442f29c2afac3b181d0e3.pdf	

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/f4f259e96138451e8eed4d8e0c82a9dd.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/055fb6c6a16e42ed9f80f7d595855f0a.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/78e7e7d2c8a042b481618ab2402efc29.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/cb3a61fb63694b55abf7760cac0334af.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/0ac59e7cfac14ecc8d8d49b9ada98215.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Declaração de Fornecimento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/4d105a4c92ca4589a67b95de9fe5cc09.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/07dc0cee56f643bfac11bdd75a6d09.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/6632a2de27ba413bbbd34c3f00df9cb3.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/093305dd2fb14b9ab5caa497dabb140a.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/00917b3699494256a5b7fd3205c128ce.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/9eda250f24f54c8c9eab53a02ce7cbeb.pdf	
Horário: 09/02/2024 13:52	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participanddocuments/dc02064a84f646ef8341eae2aec97953.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

TOSCAN
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:10828263000147

Assinado de forma digital por
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:10828263000147
Dados: 2024.02.09 13:54:32
-03'00'

m

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
 CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
 RUA GUABIROBEIRAS, N°: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
 Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

40,33%

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024.

A empresa **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.657.902/0001-93**, RUA Guabirobeiras, N° 2119 – Bom Pastor, 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 166,90	R\$ 250.350,00

ITEM	QND	UNID.	DESCR IÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	ZAELI	R\$ 17,38	R\$ 17,38
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	AMOROSO	R\$ 5,70	R\$ 11,40
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspectofino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	MASTER BOM	R\$ 12,35	R\$ 12,35
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DOCESUCAR	R\$ 14,83	R\$ 14,83
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	MASTER BOM	R\$ 17,85	R\$ 17,85

NILCE
 RHEINHEIMER:79
 367364920

Assinado de forma digital
 por NILCE
 RHEINHEIMER:79367364920
 Dados: 2024.02.23 10:06:53
 -03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	DE CASA	R\$ 5,28	R\$ 5,28
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	LEVE	R\$ 5,98	R\$ 11,96
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	CABLOCO	R\$ 11,19	R\$ 11,19
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	TERRA VIVA	R\$ 4,09	R\$ 8,18
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	GARÇA	R\$ 2,21	R\$ 2,21
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	CAJAMAR	R\$ 3,36	R\$ 3,36
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	NINFA	R\$ 3,49	R\$ 6,98
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 6,66	R\$ 19,98
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	R\$ 10,42	R\$ 10,42
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	NINFA	R\$ 4,24	R\$ 4,24

NILCE
RHEINHEIMER:793
67364920

Assinado de forma digital por
NILCE
RHEINHEIMER:79367364920
Dados: 2024.02.23 10:07:03
-03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
 CNPJ: 03.557.902/0001-93 – IE: 90204665-85
 RUA GUABIROBEIRAS, N°: 2115, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
 Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	LARANJEIRAS	R\$ 3,07	R\$ 3,07
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 6,22	R\$ 6,22
					VALOR TOTAL	R\$ 166,90

Valor Total por Extenso: R\$ R\$ 250.350,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Quedas do Iguaçu-Pr., 23 de fevereiro de 2024.

NILCE
 RHEINHEIMER:79367
 364920

Assinado de forma digital por
 NILCE RHEINHEIMER:79367364920
 Dados: 2024.02.23 10:07:13 -03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
 Carimbo e Assinatura

h

000284



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR

RUA JUAZEIRO, 1065. TELEFONE: (46) 3532 - 8200

CNPJ: 76.205.962/0001 - 49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA JUAZEIRO, 941. TELEFONE: (46) 3532 - 1683. CNPJ: 09.131.091/0001-79

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0003/2024

VENCIMENTO: 14 / 02 / 2025

Razão Social: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
Nome Fantasia: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
CNPJ: 03.657.902/0001-93
Endereço: Guabirobeiras, 2119 - Bom Pastor - Quedas Do Iguacu/PR - 85460-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

LOCAL E DATA: Quedas Do Iguacu, 14 de Fevereiro de 2024

Ângela e Fátima da Silva Camargo
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 70E806C3C453919FDA16B85A08FEA0CB
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

m

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RUA CASTANHEIRA, 20, ENTRE VILAS, 85460-000 - TELEFONE (46) 3532-5170 - visaquedas@gmail.com

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
 CNPJ: 10.828.263/0001-47
 Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR

E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

MUNICIPIO TRES BARRAS DO PARANÁ/PR

INFORMAÇÕES

Razão Social: Toscan Distribuidora de Alimentos LTDA	
CNPJ: 10.828.263/0001-47	IE: 90480380-40
Endereço: Rua Cuiabá 4823	Cidade: Cascavel – PR
Telefone: (45)3222-8706	CEP: 85805-260
E-mail: cestas_alianca@yahoo.com.br	
Responsável legal: Fernando Toscan	
Pela presente, propõe a execução do objeto do certame nas seguintes condições:	

PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

ITEM	Descrição do objeto com especificações	Qtda	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	CESTA DE ALIMENTOS	500,00	158,80	79,400,00

PROPOSTA AJUSTADA POR ITEM - COTA RESERVA

ITEM	Descrição do objeto com especificações	Marca	Qtd	Unid	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Arroz parabolizado, class longo fino, subgrupo polido,	Dallon	1	PCT	21,82	21,82

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 10.828.263/0001-47
Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR

E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

	tipo 1, pacote de 5 kg.					
02	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	SARAIVA	2	PCT	5,50	11,00
03	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	DALLA	1	PCT	11,40	11,40
04	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DOCE ÇUCAR	1	PCT	15,99	15,99
05	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos.	DALLA	1	PCT	13,90	13,90

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
 CNPJ: 10.828.263/0001-47
 Rua CUIABA, Nº 1823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR

E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

	Embalagem de 05 kg.					
06	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	QUALITY	1	PCT	4,10	7,10
07	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	2	FRASCO	4,90	9,80
08	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	PRESIDENTE	1	PCT	10,20	10,20
09	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	2	LITRO	3,50	7,00
10	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg	KITAL	1	PCT	1,99	1,99
11	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g	BONARE	1	LATA	2,90	2,90
12	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos.	JOIA	2	PCT	1,90	3,80

4

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ: 10.828.263/0001-47

Rua CUIABA, Nº 1823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR

E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

	Embalagem de 500 g					
13	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COPAVEL	3	KG	6,10	18,30
14	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg	MANA	1	KG	10,90	10,90
15	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	NINFA	1	PCT	4,90	4,90

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 10.828.263/0001-47
Rua CUIABA, Nº 4823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR

E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

16	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês	LEÃO	1	CAIXA	2,90	2,90
17	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g	COAMO	1	UND	6,90	6,90

Prazo de entrega: Conforme o Edital 08/2024

Prazo de Validade: Conforme o Edital 08/2024

Declaramos que se encontram incluídos no valor total da proposta, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, frete (transporte), insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato que será firmado, inclusive lucro.

Declaramos a total obrigação em cumprir com todos os termos do Edital e da Nota de Empenho a ser firmada.

h

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 10.828.263/0001-47
Rua CUIABA, Nº 1823, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR
E-MAIL: CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR - (45) 3222-8706

DADOS BANCARIOS**BANCO: ITAU****AGENCIA: 9168****CONTA CORRENTE: 23495-4****TITULAR: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS****CHAVE PIX (CELULAR): 45984298426**

Informamos que será responsável pela assinatura da ATA de Registro de Preços O Senhor proprietário Fernando Toscan, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº: 4132948/SESP-SC e do CPF nº: 062.392.289-40 com endereço na Rua Eça de Queiroz 100, CEP: 85805-265 Cascavel PR. Telefone: (45)3222-8706 / (45)98429-8426, email: cestas_alianca@yahoo.com.br.

TOSCAN
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:10828263000147

Assinado de forma digital por
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:10828263000147
Dados: 2024.02.23 11:19:54
-03'00'

FERNANDO TOSCAN

34

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
 CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
 RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
 Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

A empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.657.902/0001-93, RUA Guabirobeiras, Nº 2119 – Bom Pastor , 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 166,90	R\$ 250.350,00

ITEM	QND	UNID.	DESCR IÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	ZAELI	R\$ 17,38	R\$ 17,38
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	AMOROSO	R\$ 5,70	R\$ 11,40
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	MASTER BOM	R\$ 12,35	R\$ 12,35
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DOCESUCAR	R\$ 14,83	R\$ 14,83
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	CINDERELA	R\$ 17,85	R\$ 17,85

NILCE
 RHEINHEIMER:7
 9367364920

Assinado de forma digital
 por NILCE
 RHEINHEIMER:79367364920
 Dados: 2024.02.26 14:46:23
 -03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
 CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
 RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
 Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	DE CASA	R\$ 5,28	R\$ 5,28
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	LEVE	R\$ 5,98	R\$ 11,96
08	1	Pacote	Café Torrado e moldo, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	CABLOCO	R\$ 11,19	R\$ 11,19
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	TERRA VIVA	R\$ 4,09	R\$ 8,18
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	GARÇA	R\$ 2,21	R\$ 2,21
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	CAJAMAR	R\$ 3,36	R\$ 3,36
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	NINFA	R\$ 3,49	R\$ 6,98
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 6,66	R\$ 19,98
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	R\$ 10,42	R\$ 10,42
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	NINFA	R\$ 4,24	R\$ 4,24

NILCE
 RHEINHEIMER:79
 367364920

Assinado de forma digital por
 NILCE
 RHEINHEIMER:79367364920
 Dados: 2024.02.26 14:46:36
 -03'00'

h

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - MERCADO BOM PASTOR
 CNPJ: 03.657.902/0001-93 – IE: 90204665-85
 RUA GUABIROBEIRAS, Nº: 2119, BOM PASTOR - 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR
 Fone: (46) 99980-0701 – rheinheimerdenize@gmail.com

16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	LARANJEIRAS	R\$ 3,07	R\$ 3,07
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 6,22	R\$ 6,22
					VALOR TOTAL	R\$ 166,90

Valor Total por Extenso: R\$ R\$ 250.350,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Quedas do Iguaçu-Pr., 26 de fevereiro de 2024.

NILCE
 RHEINHEIMER:7936
 7364920

Assinado de forma digital por NILCE
 RHEINHEIMER:79367364920
 Dados: 2024.02.26 14:46:51 -03'00'

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
 Carimbo e Assinatura

m

Desistência de lote

De TANIA CORDEIRO <taniacordeiro.koki@gmail.com>
Para Licitação - PM Três Barras <licitacao@tresbarras.pr.gov.br>
Data 2024-02-27 12:00

Bom dia Sr. pregoeiro,

Solicito nossa desistência do lote 02, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

Empresa: **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA.**

Tendo em vista que após uma análise de custo, constatamos que o valor ganho ficou significativamente baixo, deixando assim a entrega inviável para a empresa, diante do fato peço nossa desclassificação deste lote.

At.te

Tânia Cordeiro

m



Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19642, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.576.980/0001-45, estabelecida à Rua Alba Vieira, nº 683, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, já forneceu à Prefeitura do município de Nova Aurora gêneros alimentícios em geral e também produtos e materiais de higiene e limpeza, tendo sido cumpridora dos prazos e termos contratados, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Nova Aurora, 15 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
LUCAS MEZZON DE OLIVEIRA
Data: 15/02/2023 07:58:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Lucas Mezzon de Oliveira
Diretor Dpto. de Licitações e Convênios

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175**

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões – RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34, residente e domiciliada na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, brasileiro, natural de Cascavel – PR, solteiro, nascido no dia 30/05/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1/SSP-PR e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.579.019-89, residente e domiciliado na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207999175 em 16/12/2014, resolvem de comum acordo **ALTERAR** pela *primeira vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizados, que neste ato, vende e transfere para a sócia remanescente **MARIA LENITA TOLOTTI**, sem solução de continuidade, dando plena, geral e rasa quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante aproveitamento da reserva de lucros acumulados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, totalmente integralizadas, neste ato, pela sócia remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, fica com 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA LENITA TOLOTTI	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia, **MARIA LENITA TOLOTTI**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175**

2

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora **MARIA LENITA TOLOTTI**, tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175**

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões – RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34, residente e domiciliada na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

Sócia titular da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207999175, em 16/12/2014, resolve CONSOLIDAR pela primeira vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 06 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social: **Comércio atacadista e varejista de confecções em geral de cama, mesa e banho; comércio atacadista e varejista de materiais esportivos; comércio atacadista e varejista de materiais didáticos e pedagógicos; comércio atacadista e varejista de materiais escolares e escritório; comércio atacadista e varejista de materiais de construção e ferragens; comércio atacadista e varejista de materiais de consumo e descartáveis; comércio atacadista e varejista de materiais de utilidades domésticas; comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios; comércio varejista de frutas, legumes e hortifrutigranjeiros; comércio varejista de materiais de higiene e limpeza, louças, artigos plásticos em geral e comércio varejista de outras bebidas em geral.**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175**

3

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada pela sócia quotista, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, integraliza 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA LENITA TOLOTTI	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de formas isoladas e indistintas, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Os administradores receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo.

Parágrafo Segundo: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia, **MARIA LENITA TOLOTTI**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro: O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo Quarto: A administradora **MARIA LENITA TOLOTTI**, tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um dos sócios.

Parágrafo Único: As reuniões devem ter no mínimo $\frac{1}{4}$ dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

4

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço econômico e as demais demonstrações contábeis, sendo que dentro de 30 (trinta) dias após essas providências os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados apurados.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos obtidos poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, trimestralmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA NONA: Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento do inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Econômico será elaborado, considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro: Até dois anos depois de averbada a saída da sociedade, exclusão ou morte, o sócio e seus herdeiros continuarão responsáveis pelas obrigações sociais anteriores à ocorrência daqueles eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos e não mencionados na constituição da presente sociedade limitada serão regidos pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

g
MCS

h

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

5

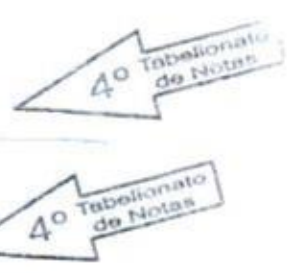
Lavrado em via única, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel - PR, 10 de agosto de 2020.

Contratantes:

Maria Lenita Tolotti
MARIA LENITA TOLOTTI

Alexandre Mesquita
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
MARINA ESTEVES SANTOS - TABELIÁ
Rua São Paulo, 457 - Centro - CEP 85801-520
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital sdn0h.atXUA.IvBEu-HH9CP...RpqX

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA (49001) e
MARIA LENITA TOLOTTI (93580), *0106* 1238059* Dou
fé Cascavel/PR, 10 de agosto de 2020.

Em Teste

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020 09:09 SOB Nº 20204411440.
PROTOCOLO: 204411440 DE 13/08/2020 17:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003693341. NIRE: 41207999175.
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.576.980/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBA VIEIRA	NÚMERO 683	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.818-630	BAIRRO/DISTRITO CATARATAS	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAATM@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3222-9635
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2024 às 09:28:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITABILIDADE

NOME: MARIA LENITA TOLOTTI

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF: 81169-5 SSP PR

CPF: 241.667.589-34 DATA NASCIMENTO: 03/04/1952

RESCISÃO: OCLIDIO JOAO TOLOTTI

TERESA DOS SANTOS TOLOTTI

PERMISSÃO: [] R.C.: [] CAT. HAB.: H

Nº REGISTRO: 02836227824 VALIDADE: 26/06/2026 1ª HABITABILIDADE: 14/12/1979

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 28/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 29893161718 PR919972232

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2220590451

PROIBIDO PLASTIFICAR 2220590451

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**
CNPJ: **21.576.980/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:01 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **C95B.AE36.4CC9.2C5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000304

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032837814-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.576.980/0001-45**
Nome: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

m



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000305

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 9284/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1723049	
Nome/Razão:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45	
Endereço:	RUA ALBA VIEIRA, 683	
Complemento:		
Bairro:	CATARATAS	CEP: 85.818-630
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1723049
Nome/Razão:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de janeiro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-FQYNSIGYILONBV-5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.576.980/0001-45
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP
Endereço: RUA ALBA VIEIRA 683 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85818-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013108053746415345

Informação obtida em 09/02/2024 17:04:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3



FÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.576.980/0001-45
Certidão nº: 72223651/2023
Expedição: 15/12/2023, às 16:49:27
Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.576.980/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

m



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

CADASTRO Nº 63000223

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 21.576.980/0001-45	PROTOCOLO: 157626/2023	FONE: (04) 53037-1922	
ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA, 683 - CATARATAS			
QUADRA: 0001	LOTE: 0004	LOTEAMENTO: NUCLEO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL II - CATARATAS	IMOBILIÁRIO: 1200964000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL.			
OBSERVAÇÕES: **ALVARÁ VALIDO ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. **ATENDER NBR 9050-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. **MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/06/2015		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.2/96.99	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: LUIZ ANTONIO CARNEIRO CHAVES		CRC: PR-045601/O-3	
Nº de Empregados: 05	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 50,00	
Telheiro:	Depósito: 700,00	Pátio: 0,00	
Área Indústria: 0,00			
Data Emissão: 05/01/2024			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE		FISCAL (Matr): null - null	

null - null



Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado digitalmente 061.827.029-90
08/01/2024 15:48:37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/01/2024 15:48:37 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.mec.gov.br/4393361.c1



m

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP		Protocolo: PRC241946689	
NIRE : 41207999175 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207999175	CNPJ 21.576.980/0001-45	Data de Ato Constitutivo 16/12/2014	Início de Atividade 06/01/2015
Endereço Completo Rua ALBA VIEIRA, Nº 683, NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MARIA LENITA TOLOTTI	CPF/CNPJ 241.667.589-34	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome MARIA LENITA TOLOTTI		CPF 241.667.589-34	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 18/08/2020	Número 20204411440	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2024, às 16:33:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9SMYQHLZ.



PRC241946689

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

m

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024.**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**, declara para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, PR 19 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Dados: 2024.02.19 18:01:23 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI

CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9

ADMINISTRADORA

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024.**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48** declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, PR 19 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIA LENITA**TOLOTTI:24166758934**Assinado de forma digital por
MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
Dados: 2024.02.19 18:02:20 -03'00'**MARIA LENITA TOLOTTI**
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
ADMINISTRADORA

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**], declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CASCAVEL, PR 19 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Dados: 2024.02.19 18:01:58 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI

CPF: 241.667.589-34 RG 811 163-9

ADMINISTRADORA

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. Estabelecida na RUA ALBA VIEIRA Nº 683, Bairro CATARATAS, na cidade de CASCAVEL - PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

CASCAVEL - PR 19 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por
MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
Dados: 2023.12.18 11:32:40 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
ADMINISTRADORA

GILMAR DE JESUS
CAVALHEIRO:990
09030997

Assinado de forma digital
por GILMAR DE JESUS
CAVALHEIRO:9900903099
7
Dados: 2024.02.08
11:34:32 -03'00'

GILMAR DE JESUS CAVALHEIRO
CRC: 041722/O-0
CPF: 990.090.309-97
CONTADOR



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90733892-48	21.576.980/0001-45	10/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA ALBA VIEIRA, 683 - CATARATAS - CEP 85818-630**
FONE: (45) 3222-9635
 Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 10/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	241.667.589-34	MARIA LENITA TOLOTTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR <i>M</i>

Este CICAD tem validade até 10/03/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90733892-48

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
09/02/2024 17:03:03



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 886/2023

VENCIMENTO: 23 / 08 / 2026

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM
CNPJ: 21.576.980/0001-45
Endereço: Alba Vieira, 683 - Cataratas - Cascavel/PR - 85818-630

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

LOCAL E DATA: Cascavel, 23 de Agosto de 2023

MIROSLAU BILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: DB6C9391AE99C77BBEF3CD93324B6E65
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024.

Abertura: 23 DE FEVEREIRO DE 2024, às 09:00hs.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CESTA DE ALIMENTOS	CESTA	1500	CFE. DESCRIÇÃO ABAIXO	279,78	419.670,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CESTA DE ALIMENTOS	CESTA	500	CFE. DESCRIÇÃO ABAIXO	279,78	139.890,00

LOTE
01
LOTE
02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR. UNIT	V.LR. TOTAL
1	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg	PACOTE	1	NAVEGANTES	29,13	29,13
2	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	PACOTE	2	MEUZINHO	9,55	19,10
3	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg	PACOTE	1	VITORIOSA	20,70	20,70
4	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg	PACOTE	1	DOCE SUCAR	24,85	24,85

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

5	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	PACOTE	1	SILOTI	29,92	29,92
6	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	PACOTE	1	NUTRINGA	8,85	8,85
7	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	FRASCO	2	COAMO	10,03	20,06
8	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	PACOTE	1	OTTO	18,75	18,75
9	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro	LITRO	2	LIDER	6,86	13,72
10	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg	PACOTE	1	5 ESTRELA	3,71	3,71
11	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	LATA	1	BOANRE	5,63	5,63
12	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	PACOTE	2	ROBERTA	5,85	11,70
13	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	QUILO	3	COOPAVEL	11,17	33,51
14	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg	QUILO	1	COPACOL	17,46	17,46
15	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas	PACOTE	1	PICININI	7,11	7,11
16	Chá mate tostado natural 40 g. embalagem contendo 25 sachês	CAIXA	1	81	5,15	5,15
17	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	UNIDADE	1	COAMO	10,43	10,43

279,78

Valor Total da Proposta: R\$ 559.560,00

Valor Total da Proposta por Extenso: QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Rua: Alba Vieira 583 - Cataratas - Cascavel - PR - CEP - 85.818-630 - Fone/Fax: (45) 3222-9635 email: atmalimentos.faturamento@gmail.com

m

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

Valor máximo da licitação: R\$ 559.560,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

CASCAVEL, PR 21 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIA LENITA

Assinado de forma digital por

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

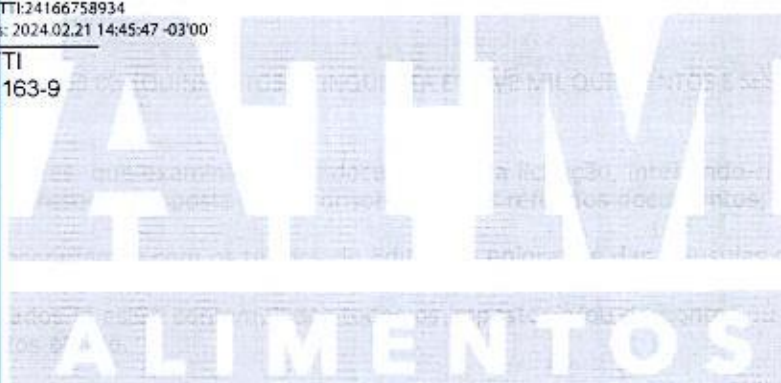
TOLOTTI:24166758934

Dados: 2024.02.21 14:45:47 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI

CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9

ADMINISTRADORA



Lp



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21576980000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

4

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2024 15:18:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**
CNPJ: **21.576.980/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024.

Abertura: 23 DE FEVEREIRO DE 2024, às 09:00hs.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CESTA DE ALIMENTOS	CESTA	500	CFE. DESCRIÇÃO ABAIXO	172,00	86.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR. UNIT	V.LR. TOTAL
1	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	PACOTE	1	NAVEGANTES	25,00	25,00
2	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	PACOTE	2	MEUZINHO	8,10	16,20
3	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade minima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg	PACOTE	1	VITORIOSA	13,00	13,00
4	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg	PACOTE	1	DOCE SUCAR	19,20	19,20
5	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	PACOTE	1	SILOTI	11,36	11,36
6	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g	PACOTE	1	NUTRINGA	3,10	3,10

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

7	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	FRASCO	2	COAMO	5,60	11,20
8	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	PACOTE	1	OTTO	9,40	9,40
9	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro	LITRO	2	LIDER	4,60	9,20
10	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg	PACOTE	1	5 ESTRELA	1,09	1,09
11	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	LATA	1	BONARE	3,30	3,30
12	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	PACOTE	2	ROBERTA	2,00	4,00
13	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	QUILO	3	COOPAVEL	7,90	23,70
14	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg	QUILO	1	COPACOL	11,25	11,25
15	Biscoito doce, tipo rosquinha; contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas	PACOTE	1	PICININI	3,20	3,20
16	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês	CAIXA	1	81	2,70	2,70
17	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	UNIDADE	1	COAMO	5,10	5,10

172,00

Valor Total da Proposta: R\$ 86.000,00

Valor Total da Proposta por Extensão: OITENTA E SEIS MIL REAIS

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 559.560,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

Cumpramos, ainda informá-los, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

CASCAVEL, PR 27 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIA LENITA

Assinado de forma digital por MARIA
LENITA TOLOTTI:24166758934

TOLOTTI:24166758934

Dados: 2024.02.27 14:18:50 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI

CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9

ADMINISTRADORA




ATM
ALIMENTOS

m

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
 Nº 08/2024

LOTE 1

Total de manifestações no lote: 1

Manifestação de Recurso	Descrição	
Autor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (21576980000145) Horário: 27/02/2024 17:10 Situação: MANIFESTADA	manifestamos intensao de recurso contra a empresa vencedora, pois primeiramente a empresa nao cotou o item 05 do loet 01 (fuba pré cozido) a marca apresentada pela empresa é fuba normal, devendo esta ter sua proposta recusada, outra situacao é que a mesma solicitou desclassificação para o lote 02 alegando ter baixado muito o valor e pelo fato da mesma ter vendido o lote 01 com o valor maior não quíz assumir o lote 02, sendo isso inaceitavel perante a lei, em nosso recurso fundamentaremos .	
Recurso	Descrição	
Autor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (21576980000145) Horário: 01/03/2024 19:44 Situação: NÃO JULGADO	recurso	
Arquivo do recurso	Link	Horário
 RECURSO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/a6203c2072fc49818f86fd1449811246.pdf	01/03/2024 19:43



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

RECURSO

A Pregoeira

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA - PARANÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, CNPJ nº 21.576.980/0001-45, com sede na Rua Alba Vieira, numero 683, Bairro Cataratas, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, através de seu representante legal a Sra. **MARIA LENITA TOLOTTI**, Portadora do RG sob nº 811.169-3 e CPF nº 241.667-589-34, cuja função é sócia administradora, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor:

**RECURSO
ADMINISTRATIVO,**

Contra a **HABILITAÇÃO** da empresa **RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA** CNPJ sob nº 03.657.902/0001-93

**I - DOS FATOS
SUBJACENTES**

1. Após tornar-se público o Ato Convocatório em epígrafe, manifestamos nosso interesse na participação do Processo, cadastramos nossa proposta de preços atendendo às condições gerais constantes no Edital em epígrafe, com o objetivo de arrematar o objeto licitado, por se tratar de um material compatível com

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

nosso ramo de fornecimento, bem como de ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração visando o pleno atendimento e qualidade dos serviços.

2. No entanto o Pregão Eletrônico em questão encontra-se em fase de recurso, tendo sido analisada a proposta e documentação do lote 01 da empresa atualmente vencedora, no qual foi habilitada por ter ofertado o menor valor (R\$ 167,00) para o lote 01, porém ao analisar a proposta da empresa vencedora observou se que a marca do item 05 do referido lote (MASTER BOM) não é pré-cozido, sendo que o descritivo do edital é bem claro quanto a especificação do produto. Outra situação ocorrida no certame é que a referida empresa disputou o lote 02 do pregão o qual registrou seu ultimo lance no valor de R\$ 159,00 sendo que a mesma perdeu na disputa de preço para a empresa Toscan Distribuidora de Alimentos Eireli que ofertou seu lance no valor de R\$ 158,80 porem a mesma foi inabilitada por não apresentar a documentação exigida no item 12.9 do edital, desta forma a empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA se tornou a vencedora do lote 02 no seu ultimo valor ofertado (R\$ 158,80) no entanto a empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA solicitou desclassificação do lote por conta do valor baixo ofertado, pois como a mesma sagrou se vencedora do lote 02 pelo valor de R\$ 158,80 automaticamente teria que ofertar o mesmo valor para o lote 01, como a própria lei de licitações diz " Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de ME e EPP.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Diante das argumentações deve a empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA ter sua proposta desclassificada para o lote 01 do certame especificamente por não cotar a marca de um produto válido para o processo devendo convocar a próxima colocada para o lote.

3. Ao classificar a empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA fere alguns princípios da administração pública, tais como o princípio da isonomia e o princípio da licitação, como o da vinculação ao instrumento convocatório e da

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

competitividade:

"(...) A desigualdade na lei se produz quando a norma distingue de forma não razoável ou arbitrária um tratamento específico a pessoas diversas. Para que as diferenciações normativas possam ser consideradas não discriminatórias, torna-se indispensável que exista uma justificativa objetiva e razoável, de acordo com criterioso juízo valorativos genericamente aceitos, cuja exigência deve aplicar-se em relação à finalidade e efeitos da medida considerada, devendo estar presente por isso uma razoável relação de proporcionalidade entre os meios empregados e finalidade perseguida, sempre em conformidade com os direitos e garantias constitucionalmente protegidos. (...)" (MORAES, 2010, p. 37).

"(...)Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (...)"(LEI N° 8666/93)

"(...) O princípio da competitividade tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da licitação.(...)"

II - A IRREGULARIDADE PERPETRADA PELA RECORRIDA

4. Ocorreu em sessão pública no dia 23/02/2024, a decisão do julgamento da proposta e habilitação apresentada pela empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA para o lote 01 referente ao Pregão nº. 04/2024, ocorre que o pregoeiro e a equipe de apoio declarou a empresa vencedora, no entanto a mesma apresentou a marca para o item 05 fuba que não atende as especificações do produto não sendo pré-cozido, deixando assim de cumprir com o exigido.

5. A luz do exposto, o pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições devem por desclassificar a empresa, RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA por ter apresentado em sua proposta de preço marca de produto que não atendem ao termo de referencia.

6. Observa-se que a empresa, não apresentou objeto válido, conforme exigido no Termo de Referência. Nesse sentido, destaca-se a importância da vinculação ao instrumento convocatório, vejamos o que dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93: "Art. 41.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." Sobre o tema, vejamos o que ensina Hely Lopes Meirelles:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes, bem como as condições para elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado.

(MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. p. 51. 15 ed. Malheiros. São Paulo. 2010)

7. Não esquecendo que o edital e seus anexos é a lei interna do certame e vincula as partes. Neste sentido, é lição de Celso Antônio Bandeira de Mello: "O edital constitui-se no documento fundamental da licitação". Habitualmente se afirma que é sua "lei interna" para o certame, caso o fornecedor encontre alguma divergência deve manifestar antes da abertura do certame e de marcar a declaração de aceitação das regras do Edital.
8. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41). Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é a „matriz da licitação e do contrato“, daí não se pode „exigir ou decidir além ou aquém do edital“. (Curso de Direito Administrativo, 29ª edição, Malheiros, 2012, p. 594-5)
9. A observância das regras editalícias é decorrência direta da imposição do princípio da competitividade, justamente porque, se for admitida a possibilidade de flexibilização das regras editalícias, viola-se a igualdade de condições que representa o elemento essencial estruturante da própria noção de licitação pública.
10. Este tem sido o pronunciamento de todos os tribunais nacionais, mostrando que:

A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltando um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital. (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02)

11. A questão é igualmente pacificada no Superior Tribunal de Justiça que ressalta a importância do princípio da vinculação ao edital:

RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ

LEI ENTRE AS PARTES. – O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes.” (Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 354977/SC. Rel. Min. Humberto Gomes de Barros. 18.11.03)

12. Flexibilizar as regras editalícias seria colocar em vantagem excessiva o recorrente, em detrimento de todos os demais. Entendemos sim, que o rigor excessivo deve ser afastado, quando se tratar de cláusula restritiva do caráter competitivo, ou ainda, quando a exigência se caracterizar como “excesso de formalismo”, hipóteses que não se enquadram no caso concreto, tendo em vista, que de forma alguma, as exigências editalícias caracterizaram cerceamento ao caráter competitivo do certame ou excesso de formalismo.

13. Porém, no caso concreto, é indiscutível que a empresa HABILITADA não cumpriu com as exigências do edital e seus anexos quando deixou de apresentar aquilo que estava disciplinado no edital.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

14. No caso em tela, houve uma IRREGULARIDADE da empresa, visto que a falta da apresentação de um objeto válido do Termo de Referência mostra que ao declarar que atende às condições editalícias ele faz uma declaração falsa, ferindo os princípios da Administração Pública previstos na Constituição Federal.
15. À luz do exposto resta cristalino o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu acórdão nº 3474/2006:

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. O edital é a lei interna do processo de licitação, vinculando aos seus termos tanto a Administração Pública como os licitantes. Não seria aceitável que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do processo ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido. Ou ainda, que aceitasse de apenas um dos participantes a apresentação das documentações em desacordo com o estabelecido.

16. Cumpre rememorar, no entanto, que a habilitação deve estar fundada em motivos que se prestem a justificar o ato respectivo, sem ferir nenhum princípio da administração ou da licitação no que tange ao certame. Habilitando o fornecedor pelo simples fato de capricho ou conveniência ou pressupor a existência de ilegalidade.
17. Por isso, a habilitação para ser pertinente e aceitável deve ser muito bem fundamentada com dados reais, para evitar os atos abusivos reiteradamente vistos como administração pública que, não desejando levar adiante determinado ato administrativo, invoca razões de legalidade do ato para desconstituí-lo e, assim, fazer cessar os seus efeitos.
18. Todavia, jamais a Administração Pública poderá, sequer, cogitar em ignorar os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da economicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de tantos outros que lhes são correlatos.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

19. Entendimento compartilhado pelo saudoso mestre Prof. HELY LOPES MEIRELLES, sobre o PRINCÍPIO DE IGUALDADE:

"O que o PRINCÍPIO DE IGUALDADE veda é a cláusula discriminatória ou o julgamento faccioso, que desiguala os iguais ou iguala os desiguais, favorecendo a uns e prejudicando a outros, com exigências inúteis para o serviço público, mas com destino certo a determinados candidatos".

20. Bem a propósito do artigo 3º. Parágrafo 1º. da Lei Federal nº 8.666/93, acima enunciados, julgamos de bom alvitre expor pensamentos de respeitáveis juristas contemporâneos:

"Não pode haver licitação com discriminações entre participantes, seja favorecendo determinados proponentes, seja afastando outros ou desvinculando-os no julgamento. A igualdade entre os licitantes é princípio irrelatável na licitação". (WALTENO MARQUES DA SILVA)

"O princípio de igualdade consiste em assegurar regramento uniforme às pessoas que não sejam entre si diferenciáveis por razões lógicas e substancialmente afinadas com eventual disparidade de tratamento". (CELSONO BANDEIRA DE MELO)

"Também não se admite requisitos que, restritivos à participação no certame, sejam irrelevantes para a execução do objeto licitado". (MARÇAL JUSTEN FILHO)

21. Diante do exposto, resta demonstrado que as razões da Recorrente **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, estão revestidas de fundamento sustentável, tendo em vista que a licitante vencedora habilitada RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA não cumpriu com os requisitos básicos da licitação, deixando de apresentar em sua proposta de preço marca de produto que atenda o descritivo dos itens do termo de referência do Edital e seus anexos, e que houve um equívoco por parte da comissão avaliadora dos laudos

III**- DOS FUNDAMENTOS**

22. Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.(...)"

23. A Carta Magna vincula os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e dispõe:

(...)Art. 37... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.(...) (Constituição Federal)

24. Ressalta-se que tal disposição é corroborada pelo disposto no Decreto nº 10024/2020:

*"(...)Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO, DA RAZOABILIDADE, DA COMPETITIVIDADE**, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. § 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades. § 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (...)"*

25. Cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade pretende contratar, analisa as propostas

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa.

26. Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular a habilitação da empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser revisto.
27. Neste caso não há margem para a administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público, uma vez que a proposta da empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA está em desacordo com os requisitos solicitados no Edital e seus anexos. Vale transcrever as seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União:

"Cabe, no pregão, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital após a sua abertura, antes da fase de lances, devendo-se desclassificar aquelas que apresentem falhas relevantes mediante decisão motivada do pregoeiro. Acórdão 539/2007 Plenário (Sumário) Observe que no que tange à base temporal de preços a ser considerada para fins de registro de proposta, bem assim para eventuais lances, os dispositivos e condições insertos no edital, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório referido no art, 3º, caput, da Lei do 8.666/1993. Acórdão 1237/20008 Plenário.

IV

- DA TEMPESTIVIDADE

28. A solicitação do recurso é feita com base no Art. 14 do Edital, na Lei nº 8666/93, na Lei nº 10520/02 e no Decreto nº 10024/20. O prazo de 3 (três) dias para interpor recurso na modalidade "Pregão", conforme estabelecido

"(...)Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias. § 2º Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. § 3º A ausência de

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

000335

*manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. § 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.” (DECRETO nº 10024/2020).*

V - DO PEDIDO

29. Com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se:

O provimento do presente recurso, com efeito, para que seja invalidada a decisão de habilitação da empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA para o lote 01 do certame, por não ter apresentado em sua proposta de preço item que atenda ao descritivo do edital, e que seja convocada a próxima colocada para a apresentação da proposta de preço para devida comprovação de um objeto válido para o certame, subsidiariamente, não sendo reconsiderada a decisão, se digna a Comissão em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento.

Cascavel - Pr, 01 de Março de 2024.

Atenciosamente,

MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por
MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
Dados: 2024.03.01 15:42:46 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
ADMINISTRADORA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000336

Três Barras do Paraná, 12 de março de 2024.

Pregão Eletrônico N° 08/2024

Processo Administrativo N°09/2024

ASSUNTO: RECURSO EM FACE A HABILITAÇÃO DA EMPRESA RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - CNPJ N° 03.657.902/0001-93

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - CNPJ N° 21.576.980/0001-45

I - RELATÓRIO

Em recurso interposto pela empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 21.576.980/0001-45, na qual alega que o Pregão Eletrônico N° 08/2024 encontra-se em fase de recurso, tendo sido analisada a proposta e documentação do Lote 01 da empresa atualmente vencedora, no qual foi habilitada por ter ofertado o menor valor (R\$ 167,00) para o Lote 01, porém ao analisar a proposta da empresa vencedora observou-se que a marca do item 05 (Master Bom) não é pré-cozido, sendo que o descritivo do edital é bem claro quanto a especificação do produto. Outra situação ocorrida no certame é que a referida empresa disputou o Lote 02 do pregão o qual registrou seu último lance no valor de R\$ 159,00 sendo que mesma perdeu a disputa de preço para a empresa Toscan Distribuidora de Alimentos Eireli que ofertou seu lance no valor de R\$ 158,80, porém a mesma foi inabilitada por não apresentar a documentação exigida no item 12.9 do edita, desta forma a empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA solicitou desclassificação do lote por conta do valor baixo ofertado, pois como a mesma sagrou-se vencedora do Lote 02 pelo valor de R\$ 158,80, automaticamente teria que ofertar o mesmo valor para o Lote 01. Nestes termos, a empresa recorrente requer a inabilitação da empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, sendo convocada a próxima colocada do certame.

É o relato.

II - DA TEMPESTIVIDADE

A empresa Recorrente apresentou Recurso, protocolado mediante plataforma BLL, dentro dos prazos previstos, sendo, portanto, tempestiva.

III - DAS CONTRARRAZÕES

Considerando o decurso de prazo, a empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER não apresentou Contrarrazões em face ao recurso proposto pela empresa DISTRIBUIDORA DE



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000337

ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.576.980/0001-45, tampouco apresentou justificativas, mesmo que intempestiva.

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Preliminarmente, em que pese o Recurso apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA estar fundamentado na Lei Nº 8.666/93, já revogada e, o presente instrumento convocatório ser regido pela Nova Lei de Licitações sob Nº 14.133/2021, em nada impede a devida análise e julgamento de forma coerente, nos termos da Lei.

Partindo para as alegações da Recorrente, o fato da marca Master Bom, do item 05 não ser pré-cozinho como determina o descritivo do Termo de Referência, não causa óbice, sendo permitido a troca de marca, devendo ser similar ou qualidade superior, neste caso, a empresa Recorrida, mediante diligências realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, realizou a alteração de marca do item 05 para "Cinderela", desta forma, atendendo ao descritivo do instrumento convocatório.

Contudo, ao analisar outro questionamento arguido pela Recorrente no que tange ao pedido de desclassificação do Lote 02, referente a cota reservada, salientamos o seguinte:

Aos dias 27 de fevereiro de 2024, às 12h00m, foi recebido via e-mail justificativa da empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER com os termos, *ipsis litteris*:

"Tendo em vista que após uma análise de custo, constatamos que o valor ganho ficou significativamente baixo, deixando assim a entrega inviável para a empresa, diante do fato peço nossa desclassificação deste lote. Att, Tânia Cordeiro. E-mail: taniacordeiro.koki@gmail.com".

Salientamos que sob o ponto de vista jurídico, a matéria em debate, além de ser nova e contar com poucas referências doutrinárias e jurisprudenciais, permite diferentes interpretações, de toda forma, em nosso labor, compete-nos oferecer a interpretação que nos parece mais razoável, dentre todas as possíveis.

A legislação é clara na hipótese de as duas cotas serem adjudicadas ou vencidas pela mesma licitante é que se impõe a prática de preço idêntico para ambas, devendo a contratação ocorrer pelo menor preço. Somente na hipótese de que sejam vencidas por empresas diferentes, em que não há impedimento em adjudicar ambas por preços também diferentes.

Com relação ao Lote 02, a proposta de preços ofertada pelos participantes, tem validade de 60 (sessenta) dias, desta forma, a empresa vencedora deveria, obrigatoriamente, honrar com



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000378

seus preços ofertados, pelo fato de que o segundo colocado se obriga pelo seu respectivo preço a cumprir as obrigações assumidas, caso a licitante constatasse que os valores eram impraticáveis, a mesma não deveria tê-los oferecido durante a fase de lances.

No presente caso, a Administração ao convocar a segunda colocada para celebrar o contrato, nos termos de sua proposta, a mesma recusou a aceitação, em tempos, pondera-se que, se licitante remanescente, ora recorrida, foi convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, tendo a obrigação de honrá-la. O fato da empresa recorrida não ter vencido a licitação em primeiro lugar, não desfaz nem anula o teor e a validade da sua proposta.

Nestes termos, diante de todo o exposto, acolho a peça interposta como RECURSO e A CONHEÇO, **JULGANDO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE**. Sendo IMPROCEDENTE no que tange ao produto referente ao item 05 não atender as especificações técnicas do edital, visto a alteração de marca para produto de qualidade superior e, PROCEDENTE ao que se refere na manutenção da proposta da licitante remanescente para adjudicação do Lote 02, devendo a mesma ser desclassificada do certame licitatório.

Nestes termos, remeto-o a autoridade competente para homologação ou recusa da presente decisão.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024.

Abertura: 23 DE FEVEREIRO DE 2024, às 09:00hs.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**), inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CESTA DE ALIMENTOS	CESTA	1500	CFE. DESCRIÇÃO ABAIXO	168,99	253.485,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CESTA DE ALIMENTOS	CESTA	500	CFE. DESCRIÇÃO ABAIXO	168,99	84.495,00

LOTE
01
LOTE
02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR. UNIT	V.LR. TOTAL
1	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg	PACOTE	1	NAVEGANTES	24,94	24,94
2	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	PACOTE	2	MEUZINHO	7,92	15,84
3	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg	PACOTE	1	VITORIOSA	12,65	12,65
4	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg	PACOTE	1	DOCE SUCAR	18,71	18,71

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

5	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	PACOTE	1	SILOTI	11,31	11,31
6	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g	PACOTE	1	NUTRINGA	3,03	3,03
7	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	FRASCO	2	COAMO	5,47	10,94
8	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	PACOTE	1	OTTO	9,15	9,15
9	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro	LITRO	2	LIDER	4,50	9,00
10	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg	PACOTE	1	5 ESTRELA	1,05	1,05
11	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	LATA	1	BOANRE	3,28	3,28
12	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	PACOTE	2	ROBERTA	1,98	3,96
13	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	QUILO	3	COOPAVEL	7,78	23,34
14	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg	QUILO	1	COPACOL	10,97	10,97
15	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas	PACOTE	1	PICININI	3,13	3,13
16	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês	CAIXA	1	81	2,65	2,65
17	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	UNIDADE	1	COAMO	5,04	5,04

168,99

Valor Total da Proposta: R\$ 337.980,00

Valor Total da Proposta por Extenso: TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Rua: Alba Vieira 683 – Cataratas Cascavel – PR – CEP – 85.818-630 – Fone/Fax: (45) 3222-9635 email atmalimentos.faturamento@gmail.com

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

Valor máximo da licitação: R\$ 559.560,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

Cumpre-nos, ainda informarmos-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

CASCAVEL, PR 13 DE MARÇO DE 2024

MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934Assinado de forma digital por MARIA
LENITA TOLOTTI:24166758934
Dados: 2024.03.13 16:53:33 -03'00'MARIA LENITA TOLOTTI
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
ADMINISTRADORA**ATM**
ALIMENTOS



RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2024, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - CNPJ Nº 21.576.980/0001-45**

LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 168,99	R\$ 253.485,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	NAVEGANTES	R\$ 24,94	R\$ 24,94
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	MEUZINHO	R\$ 7,92	R\$ 15,84
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com	VITORIOSA	R\$ 12,65	R\$ 12,65



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.			
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DOCE SUCAR	R\$ 18,71	R\$ 18,71
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SILOTI	R\$ 11,31	R\$ 11,31
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	NUTRINGA	R\$ 3,03	R\$ 3,03
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante,	COAMO	R\$ 5,47	R\$ 10,94



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.			
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	OTTO	R\$ 9,15	R\$ 9,15
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	R\$ 4,50	R\$ 9,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELA	R\$ 1,05	R\$ 1,05
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BOANRE	R\$ 3,28	R\$ 3,28
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	ROBERTA	R\$ 1,98	R\$ 3,96
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 7,78	R\$ 23,34



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000345

14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	R\$ 10,97	R\$ 10,97
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICININI	R\$ 3,13	R\$ 3,13
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	81	R\$ 2,65	R\$ 2,65
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 5,04	R\$ 5,04



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000346

VALOR TOTAL	R\$ 168,99
----------------	------------

LOTE 02 - CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 168,99	R\$ 84.495,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	NAVEGANTES	R\$ 24,94	R\$ 24,94
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	MEUZINHO	R\$ 7,92	R\$ 15,84
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	VITORIOSA	R\$ 12,65	R\$ 12,65
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose,	DOCE SUCAR	R\$ 18,71	R\$ 18,71



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000347

			glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.			
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SILOTI	R\$ 11,31	R\$ 11,31
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	NUTRINGA	R\$ 3,03	R\$ 3,03
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	R\$ 5,47	R\$ 10,94
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	OTTO	R\$ 9,15	R\$ 9,15



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000348

09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	R\$ 4,50	R\$ 9,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELA	R\$ 1,05	R\$ 1,05
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BOANRE	R\$ 3,28	R\$ 3,28
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	ROBERTA	R\$ 1,98	R\$ 3,96
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 7,78	R\$ 23,34
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	R\$ 10,97	R\$ 10,97



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000349

15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICININI	R\$ 3,13	R\$ 3,13
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	81	R\$ 2,65	R\$ 2,65
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 5,04	R\$ 5,04
					VALOR TOTAL	R\$ 168,99

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta reais).

Desclassificações

- RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - CNPJ Nº 03.657.902/0001-93

Inabilitações



CAPITAL DO FERIÃO

000350

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

➤ TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 10.828.263/0001-47

Três Barras do Paraná - PR, 15 de março de 2024.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2024, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - CNPJ Nº 21.576.980/0001-45

LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 168,99	R\$ 253.485,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe Inngo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	NAVEGANTES	R\$ 24,94	R\$ 24,94
	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	MEUZINHO	R\$ 7,92	R\$ 15,84
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	VITORIOSA	R\$ 12,65	R\$ 12,65
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DOCE SUCAR	R\$ 18,71	R\$ 18,71
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozida, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SILOTTI	R\$ 11,31	R\$ 11,31
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	NUTRINGA	R\$ 3,03	R\$ 3,03
	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	R\$ 5,47	R\$ 10,94
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	OTTO	R\$ 9,15	R\$ 9,15
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	R\$ 4,50	R\$ 9,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELA	R\$ 1,05	R\$ 1,05
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BOANRE	R\$ 3,28	R\$ 3,28
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	ROBERTA	R\$ 1,98	R\$ 3,96
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 7,78	R\$ 23,34
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	R\$ 10,97	R\$ 10,97
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter	PCININI	R\$ 3,13	R\$ 3,13

			informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.			
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	SI	R\$ 2,65	R\$ 2,65
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possui registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 5,04	R\$ 5,04
					VALOR TOTAL	R\$ 168,99

LOTE 02 – CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 168,99	R\$ 84.495,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	NAVEGANTES	R\$ 24,94	R\$ 24,94
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	MEUZINHO	R\$ 7,92	R\$ 15,84
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações da fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	VITORIOSA	R\$ 12,65	R\$ 12,65
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DOCE SUCAR	R\$ 18,71	R\$ 18,71
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SILOTI	R\$ 11,31	R\$ 11,31
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	NUTRINGA	R\$ 3,03	R\$ 3,03
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	R\$ 5,47	R\$ 10,94
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	OTTO	R\$ 9,15	R\$ 9,15
	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	R\$ 4,50	R\$ 9,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELA	R\$ 1,05	R\$ 1,05
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BOANRE	R\$ 3,28	R\$ 3,28
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	ROBERTA	R\$ 1,98	R\$ 3,96
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 7,78	R\$ 23,34
14	1	Quilo	Murtadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	R\$ 10,97	R\$ 10,97
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por receita). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICININI	R\$ 3,13	R\$ 3,13

16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	81	R\$ 2,65	R\$ 2,65
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possui registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 5,04	R\$ 5,04
					VALOR TOTAL	R\$ 168,99

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta reais).

Desclassificações

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - CNPJ Nº 03.657.902/0001-93

Inabilitações

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 10.828.263/0001-47

Três Barras do Paraná - PR, 15 de março de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:825716A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2024. Edição 2983
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 09/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais). **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** (21576980000145)
com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais).


VANESSA MALAGNAN ACUNHA DENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de março de 2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 09/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais): **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** (21576980000145) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais).

GERSO FRANCISCO GUSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de março de 2024



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000356

ASSESSORIA JURÍDICA

OBJETO: Parecer Homologação

DEPARTAMENTOS: Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias

MODO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

PRAZO: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021

VALOR MÁXIMO: R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.**

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna.

Nesta oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do certame e, considerando a ausência do Procurador do Município, por caráter excepcional, esta Assessoria Jurídica realizará análise da fase externa do presente certame licitatório.

2. DO CERTAME LICITATÓRIO

O aviso de licitação foi publicado nos órgãos de imprensa oficial, mais precisamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no mural de licitações do TCE/PR e, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, obedecendo ao contido no Artigo 54 da Lei Nº 14.133/2021, obedecendo as diretrizes que determinam a transparência.

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 23/02/2024, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, previsto no Artigo 5º inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

No momento da abertura das propostas, 08 (oito) empresas cadastraram propostas no certame, tendo sido acostado aos autos as propostas das empresas participantes cuja análise documental foi realizada pela pregoeira e sua equipe de apoio. Da mesma forma, cumpre salientar que os documentos de habilitação dos vencedores foram aprovados pela pregoeira, restando devidamente assinados pelos integrantes da comissão.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000357

3. DOS VENCEDORES FINAIS

O processo licitatório teve como valor final o montante de R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta reais), tendo como vencedor a seguinte empresa:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - CNPJ N° 21.576.980/0001-45 com os lotes: 01 e 02 no valor total de R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta reais).

Posteriormente, em análise das Certidões Negativas de Pendências do TCE/PR, resultaram no seguinte:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - CNPJ N° 21.576.980/0001-45 - TCE/PR indisponível para manutenção, consulta realizada em 18/03/2024, retorno previsto para 20/03/2024 às 08h00m.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos, o juízo de oportunidade do ajuste, a análise documental já realizada pela pregoeira e sua equipe de apoio, não se observa na fase externa do presente certame, portanto, ofensa à legislação capaz de obstar o prosseguimento do feito.

Três Barras do Paraná, 18 de março de 2024.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR N° 110.637

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO

Sistemas informatizados indisponíveis

O Tribunal de Contas informa que todos os sistemas informatizados estão fora do ar para melhoria da infraestrutura.

Retorno previsto: quarta-feira, 20/03/24, a partir das 8h

O que irá parar: Todos os sistemas de TIC do Tribunal

O TCEPR agradece a compreensão de todos.

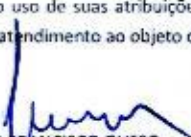


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 09/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais); **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** (21576980000145) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


GERSON FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de março de 2024

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 09/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/02/2024 16:48:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/03/2024 08:26:43
LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CFE. PROPOSTA ANEXA	Modelo: FABRICAÇÃO PRÓPIA
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 168,99		Valor Total: 253.485,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	132	21.576.980/0001-45	279,78	168,99		Sim
2 GELO CANEI LTDA.	123	45.127.508/0001-93	279,78	174,98	3,54	Sim
3 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	121	10.828.263/0001-47	279,70	174,99	0,01	Sim
4 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES	063	19.633.424/0001-11	270,60	177,95	1,69	Sim
5 GB SUPERMERCADOS EIRELI	081	32.841.360/0001-02	279,78	180,95	1,69	Sim
6 C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA	041	53.101.619/0001-59	279,78	189,00	4,45	Sim
7 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	092	29.513.872/0001-35	279,70	254,50	34,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	083	03.657.902/0001-93	279,78	167,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/03/2024 08:26:43
CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CFE. PROPOSTA ANEXA	Modelo: FABRICAÇÃO PRÓPIA
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 168,99		Valor Total: 84.495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	143	21.576.980/0001-45	279,78	168,99		Sim
2 GELO CANEI LTDA.	094	45.127.508/0001-93	279,78	173,00	2,37	Sim
3 GB SUPERMERCADOS EIRELI	081	32.841.360/0001-02	279,78	174,89	1,09	Sim
4 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES	135	19.633.424/0001-11	270,60	180,97	3,48	Sim
5 C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA	102	53.101.619/0001-59	279,78	188,00	3,88	Sim
6 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	077	29.513.872/0001-35	279,70	279,70	48,78	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	041	03.657.902/0001-93	279,78	159,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	043	10.828.263/0001-47	279,70	158,80		Sim



AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024

Processo Adm: N° 09/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE Empresas vencedoras valor total: R\$ 337.980,00(trezentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais):DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA(21576980000145) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 18 de março de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7755844E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2024. Edição 2984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 08/2024 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede a Rua Alba Vieira, Nº 683, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.576.980/0001-45, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sra. Maria Lenita Tolotti, estado civil separada judicialmente, profissão empresária, inscrita no CPF Nº 241.667.589-34 e portadora**

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

g m
1



CAPITAL DO FEIJÃO

000364

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

do RG N° 811.169-3 SSP/PR, residente a Rua Plínio Salgado, N° 579, Bairro Neva, na cidade de Cascavel/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 168,99	R\$ 253.485,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	NAVEGANTES	R\$ 24,94	R\$ 24,94
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	MEUZINHO	R\$ 7,92	R\$ 15,84
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	VITORIOSA	R\$ 12,65	R\$ 12,65
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DOCE SUCAR	R\$ 18,71	R\$ 18,71
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SILOTTI	R\$ 11,31	R\$ 11,31
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	NUTRINGA	R\$ 3,03	R\$ 3,03
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	R\$ 5,47	R\$ 10,94

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

9

2



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000365

08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	OTTO	R\$ 9,15	R\$ 9,15
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	R\$ 4,50	R\$ 9,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELA	R\$ 1,05	R\$ 1,05
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BOANRE	R\$ 3,28	R\$ 3,28
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	ROBERTA	R\$ 1,98	R\$ 3,96
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 7,78	R\$ 23,34
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	R\$ 10,97	R\$ 10,97
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICININI	R\$ 3,13	R\$ 3,13
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	81	R\$ 2,65	R\$ 2,65
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 5,04	R\$ 5,04
					VALOR TOTAL	R\$ 168,99

LOTE 02 - CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 168,99	R\$ 84.495,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	NAVEGANTES	R\$ 24,94	R\$ 24,94
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no	MEUZINHO	R\$ 7,92	R\$ 15,84

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000366

			mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg			
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	VITORIOSA	R\$ 12,65	R\$ 12,65
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DOCE SUCAR	R\$ 18,71	R\$ 18,71
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SILOTI	R\$ 11,31	R\$ 11,31
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	NUTRINGA	R\$ 3,03	R\$ 3,03
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	R\$ 5,47	R\$ 10,94
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	OTTO	R\$ 9,15	R\$ 9,15
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	R\$ 4,50	R\$ 9,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELA	R\$ 1,05	R\$ 1,05
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BOANRE	R\$ 3,28	R\$ 3,28
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	ROBERTA	R\$ 1,98	R\$ 3,96
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 7,78	R\$ 23,34
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	R\$ 10,97	R\$ 10,97

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

g

4



15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICININI	R\$ 3,13	R\$ 3,13
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	81	R\$ 2,65	R\$ 2,65
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 5,04	R\$ 5,04
					VALOR TOTAL	R\$ 168,99

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.



PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

m
J
[Signature]



PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 08/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.



PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000374

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 19 de março de 2024

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Assinado de forma digital por MARIA
LENITA TOLOTTI:24166758934
Dados: 2024.03.19 14:24:37 -03'00'

CNPJ Nº 21.576.980/0001-45

Maria Lenita Tolotti - Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MIRIA KUNHEN MENCATTO

EQUIPE DE APOIO



000375

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CARLOS SNIEZKO
EQUIPE DE APOIO

g h



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000376

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45

LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 168,99	R\$ 253.485,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	NAVEGANTES	R\$ 24,94	R\$ 24,94
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	MEUZINHO	R\$ 7,92	R\$ 15,84
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	VITORIOSA	R\$ 12,65	R\$ 12,65
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DOCE SUCAR	R\$ 18,71	R\$ 18,71
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SILOTI	R\$ 11,31	R\$ 11,31
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	NUTRINGA	R\$ 3,03	R\$ 3,03
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante,	COAMO	R\$ 5,47	R\$ 10,94



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000377

			especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.			
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	OTTO	R\$ 9,15	R\$ 9,15
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	R\$ 4,50	R\$ 9,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELA	R\$ 1,05	R\$ 1,05
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BOANRE	R\$ 3,28	R\$ 3,28
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	ROBERTA	R\$ 1,98	R\$ 3,96
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 7,78	R\$ 23,34
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	R\$ 10,97	R\$ 10,97
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa) No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICININI	R\$ 3,13	R\$ 3,13
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g. embalagem contendo 25 sachês.	81	R\$ 2,65	R\$ 2,65
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 5,04	R\$ 5,04
					VALOR TOTAL	R\$ 168,99

LOTE 02 – CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	-----------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000378

1	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 168,99	R\$ 84.495,00
---	-----	-------	--------------------	------------	---------------

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	NAVEGANTES	R\$ 24,94	R\$ 24,94
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	MEUZINHO	R\$ 7,92	R\$ 15,84
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	VITORIOSA	R\$ 12,65	R\$ 12,65
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DOCE SUCAR	R\$ 18,71	R\$ 18,71
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SILOTI	R\$ 11,31	R\$ 11,31
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	NUTRINGA	R\$ 3,03	R\$ 3,03
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	R\$ 5,47	R\$ 10,94
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	OTTO	R\$ 9,15	R\$ 9,15
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	R\$ 4,50	R\$ 9,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELA	R\$ 1,05	R\$ 1,05
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de	BOANRE	R\$ 3,28	R\$ 3,28



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000379

			gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.			
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	ROBERTA	R\$ 1,98	R\$ 3,96
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 7,78	R\$ 23,34
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	R\$ 10,97	R\$ 10,97
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha, contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICININI	R\$ 3,13	R\$ 3,13
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	81	R\$ 2,65	R\$ 2,65
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 5,04	R\$ 5,04
					VALOR TOTAL	R\$ 168,99

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 19/03/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45

LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 168,99	R\$ 253.485,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QSD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parabolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	NAVEGANTES	R\$ 24,94	R\$ 24,94
02	2	Pacote	Feição preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	MEUZINIO	R\$ 7,92	R\$ 15,84
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	VITORIOSA	R\$ 12,65	R\$ 12,65
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldada. Pacote com 05 kg.	DOCE SUCAR	R\$ 18,71	R\$ 18,71
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SILOTTI	R\$ 11,31	R\$ 11,31
06	1	Pacote	Açocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	NUTRINGA	R\$ 3,03	R\$ 3,03
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	R\$ 5,47	R\$ 10,94
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	OTTO	R\$ 9,15	R\$ 9,15
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	R\$ 4,50	R\$ 9,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELA	R\$ 1,05	R\$ 1,05
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BOANRE	R\$ 3,28	R\$ 3,28
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	ROBERTA	R\$ 1,98	R\$ 3,96
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 7,78	R\$ 23,34
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	R\$ 10,97	R\$ 10,97
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha, contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICININI	R\$ 3,13	R\$ 3,13
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	81	R\$ 2,65	R\$ 2,65

17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possui registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 5,04	R\$ 5,04
					VALOR TOTAL	R\$ 168,99

LOTE 02 – CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 168,99	R\$ 84.495,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arrroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	NAVEGANTES	R\$ 24,94	R\$ 24,94
02	2	Pacote	Feição preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	MELZINHO	R\$ 7,92	R\$ 15,84
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	VITÓRIOS-A	R\$ 12,65	R\$ 12,65
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DOCE SUCAR	R\$ 18,71	R\$ 18,71
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SILÓTI	R\$ 11,31	R\$ 11,31
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	NUTRINGA	R\$ 3,03	R\$ 3,03
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	R\$ 5,47	R\$ 10,94
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	OTTO	R\$ 9,15	R\$ 9,15
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	R\$ 4,50	R\$ 9,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELA	R\$ 1,05	R\$ 1,05
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans., lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BOANRE	R\$ 3,28	R\$ 3,28
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	ROBERTA	R\$ 1,98	R\$ 3,96
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	R\$ 7,78	R\$ 23,34
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	R\$ 10,97	R\$ 10,97
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICININI	R\$ 3,13	R\$ 3,13
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	81	R\$ 2,65	R\$ 2,65
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possui registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	R\$ 5,04	R\$ 5,04
					VALOR TOTAL	R\$ 168,99

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 19/03/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, **000382**
www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 08/2024.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:81491E9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2024. Edição 2985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024.**

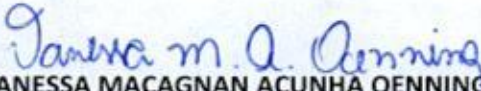
A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio CARLOS SNIEZKO e MIRIA KUHNEN MENCATTO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5634/2024 de 31 de janeiro de 2024, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de março de 2024.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


CARLOS SNIEZKO
Equipe de Apoio


MIRIA KUHNEN MENCATTO
Equipe de Apoio